



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI – RJ**

**Ref.: Inquérito Policial n.º 077-01811/2016**  
**Processo n.º 0039638-73.2016.8.19.0002**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (CNPJ 28.305.936/0001-40), por intermédio dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) que adiante subscrevem vem, com fulcro no art. 129, I, da Constituição da República, e no art. 25, I, da Lei nº 8.625/93, oferecer

**DENÚNCIA**

em face de:

**1. REINALDO MEDEIROS IGNÁCIO**, vulgo “**KADÁ**” ou “**MALUCÃO**” ou “**MLK**”, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1970, filho de Milton Ignácio e Nilda Medeiros Ignácio, portador da carteira de identidade nº 07.188.263-3, inscrito no CPF sob o nº 012.832.907-66, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 163, casa 03, Morro do Cavalo, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Penitenciária Federal de Mossoró, situada à Rodovia RN 15, Km 13, Baraúnas, Mossoró – CEP 59.600-970;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**2. MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA**, vulgo **"MONIQUE DO KADÁ"** ou **"DT"** ou **"DOUTORA"** (companheira do denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio), brasileira, solteira, nascida em 17/09/1985, filha de Genilson Silva de Almeida e Eliete Messias Pereira, portadora da carteira de identidade nº 20.729.916-5, inscrita no CPF sob o nº 057.781.197-55, residente e domiciliada na Alameda Jandira Fróes, nº 1003, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ ou na Alameda Jandira Fróes, nº 1006, casa 04, FDS, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ;

**3. RAFAEL NEVES MEDEIROS IGNÁCIO**, vulgo **"PIERROT"** (filho do denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio), nascido em 27/02/1991, filho de Reinaldo Medeiros Ignácio e Rosângela Neves Ignácio, portador da carteira de identidade nº 22.954.775-7, inscrito no CPF sob o nº 130.007.927-40, residente e domiciliado na Alameda Jandira Fróes, nº 1090, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ;

**4. REINALDO MEDEIROS IGNÁCIO JUNIOR**, vulgo **"REINALDINHO"** (filho do denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio), brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1996, filho de Reinaldo Medeiros Ignácio e Ana Cláudia Silva de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 21.693.797-9, inscrito no CPF sob o nº 110.162.447-96, residente e domiciliado na Travessa Camilo Pereira, nº 145, Largo da Batalha, Niterói – RJ;

**5. ANDERSON RODRIGUES DE FRANÇA**, vulgo **"GOELÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/06/1980, filho de Everaldo Simplício de França e Edilamar Regina Rodrigues de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 13.162.155-9, inscrito no CPF sob o nº 054.993.427-84, residente e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 587, casa 17, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ;

**6. JAQUELINE TAVARES MEDEIROS**, vulgo “**JAK**” ou “**KELINE**” (companheira do denunciado Anderson Rodrigues de França), brasileira, solteira, nascida em 05/12/1981, filha de Paulo Medeiros Festas e Jandira Tavares, portadora da carteira de identidade nº 12.136.916-9, inscrita no CPF sob o nº 105.342.247-41, residente e domiciliada na Alameda Paris, nº 121, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ ou na Rua Araruama, nº 321, Bangu, Rio de Janeiro – RJ ou na Rua Pastor Matheus Paulo Guedes, nº 474, apt. 201, Vila Muriqui, Mangaratiba - RJ;

**7. JANDIRA TAVARES** (mãe da denunciada Jaqueline Tavares Medeiros), brasileira, solteira, nascida em 14/04/1961, filha de Maria José Tavares, portadora da carteira de identidade nº 12.110.887-2, inscrita no CPF sob o nº 051.933.067-64, residente e domiciliada na Alameda Paris, nº 121, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói;

**8. ANA MARY TAVARES MEDEIROS** (irmã da denunciada Jaqueline Tavares Medeiros), brasileira, solteira, nascida em 01/09/1980, filha de Paulo Medeiros Festas e Jandira Tavares, portadora da carteira de identidade nº 12.136.943-3, inscrita no CPF sob o nº 105.527.127-95, residente e domiciliada na Alameda Paris, nº 121, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói;

**9. HENRIQUE PEREIRA BEZERRA**, vulgo “**BEIÇO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1981, filho de Ezequiel Bezerra e Maria das Graças Pereira Trindade, portador da carteira de identidade nº 21.802.117-8,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

inscrito no CPF sob o nº 131.758.887-80, residente e domiciliado na Travessa André Monteiro Franco, nº 54, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ, deveria estar custodiado à disposição da Justiça – está EVADIDO do sistema prisional (evadido do Instituto Penal Edgar Costa);

**10. LUIZ PAULO DA SILVA PASSOS**, vulgo “**BODE**” ou “**BODINHO**” ou “**BD**”, brasileiro, solteiro, nascido em 26/26/1989, filho de Luiz Carlos José dos Passos e Arlete Maria da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.388.971-8, inscrito no CPF sob o nº 134.900.167-85, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Icaraí, Niterói – RJ ou na Travessa André Monteiro Franco, nº 96, São Francisco, Niterói – RJ;

**11. JÉSSICA SIQUEIRA FERREIRA** (companheira do denunciado Luiz Paulo da Silva Passos, vulgo “Bode”, e irmã dos denunciados Leandro Siqueira Ferreira, vulgo “2L” e Marcelo Siqueira Ferreira, vulgo “Marcelinho”), brasileira, solteira, nascida em 08/02/1994, filha de Márcio da Conceição Ferreira de Sá Luciana Siqueira Batista, portadora da carteira de identidade nº. 29.611.295-6, inscrita no CPF sob o nº 159.175.187-00, residente e domiciliada na Travessa André Monteiro Franco, nº 96, São Francisco, Niterói – RJ ou no Caminho Canto do Rio, nº 09, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ ou na Rua Jandira Fróes, nº 09, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ;

**12. ADRIANO SILVA DA CRUZ**, vulgo “**RATO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1985, filho de José Cauby Alves da Cruz e Mary de Fátima Silva, portador da carteira de identidade nº 20.481.172-3, inscrito no CPF sob o nº 108.497.037-60, residente e domiciliado na Estrada do Cavalão, nº 130, São



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Francisco, Niterói – RJ ou na Rua Comandante Miguelote Viana, nº 292, fundos, Icaraí, Niterói – RJ;

**13. ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA**, vulgo “**CAROL**” (uma das companheiras do denunciado Adriano Silva da Cruz), brasileira, solteira, nascida em 26/04/1990, filha de Ricardo de Oliveira e Luciana Freire do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 26.884.189-7, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 609, Icaraí, Niterói - RJ;

**14. GABRIELLA LIMA ESTEVES** (uma das companheiras do denunciado Adriano Silva da Cruz), brasileira, solteira, nascida em 05/05/1997, filha de Robson Luiz de Mello Esteves e Michelle de Alvarenga Lima, portadora da carteira de identidade nº 24.618.685-2, inscrita no CPF sob o nº 146.424.117-12, residente e domiciliada na Rua Padre José Euger, nº 27, Atalaia, Niterói - RJ;

**15. PAULO ANDRÉ FERREIRA VIEIRA DO NASCIMENTO**, vulgo “**MACAQUINHO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1990, filho de Paulo Sérgio do Nascimento e Marley dos Santos Ferreira, portador da carteira de identidade nº 20.079.390-9, inscrito no CPF sob o nº 132.034.587-56, residente e domiciliado na Rua Vinte e seis, Lote 05, Quadra 81, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá - RJ;

**16. WESLEYANA CRISTINA SODRÉ LEITE**, vulgo “**TUQUINHA**” (companheira do denunciado Paulo André Ferreira Vieira do Nascimento e irmã dos denunciados Wander Antônio Sodré Leite, vulgo “Wander Pom Pom” e Fabiano Antônio Sodré Leite, vulgo “Biano”), brasileira, solteira, nascida em 26/06/1991, filha de Marcos dos Passos Leite e Fátima Regina



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Sodré Leite, portadora da carteira de identidade nº 27.104.385-3, inscrita no CPF sob o nº 144.141.567-00, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 619, Icaraí, Niterói - RJ;

**17. LEANDRO SIQUEIRA FERREIRA**, vulgo “**2L**” ou “**LD**” ou “**LELEI**”, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1995, filho de Márcio da Conceição Ferreira de Sá e Luciana Siqueira Batista, portador da carteira de identidade nº 30.231.123-8, residente e domiciliado na Rua Caminho Canto do Rio, nº 09, São Francisco, Niterói - RJ ou na Rua André Monteiro Franco, nº 09, São Francisco, Niterói - RJ;

**18. ALEXANDRE RODRIGUES MEDEIROS**, vulgo “**ÍNDIO**” ou “**DA TRIBO**” ou “**TAINÁ**”, brasileiro, solteiro, nascido em 28/05/1987, filho de Leila Rodrigues de Medeiros, portador da carteira de identidade nº 22.253.761-5, residente e domiciliado na Rua Ari Parreiras, nº 241, Morro da Cotia, Icaraí, Niterói - RJ, deveria estar custodiado à disposição da Justiça - está EVADIDO do sistema prisional (evadido do Instituto Penal Edgar Costa);

**19. MARCELLO DE ANDRADE**, vulgo “**CELÃO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1968, filho de Vanda Roza de Andrade, portador da carteira de identidade nº 08.598.074-6, inscrito no CPF sob o nº 012.965.337-35, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 118, casa 25, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói - RJ ou na Rua Otávio Costa Ribeiro, nº 118, casa 25, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói - RJ;

**20. LEONARDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, vulgo “**LÉO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1995, filho de André Luiz Clementino Conceição e Ruth



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Mauren da Silva, portador da carteira de identidade nº 24.049.528-3, inscrito no CPF sob o nº 145.160.437-85, residente e domiciliado na Rua José Vergueiro da Cruz, nº 31, casa 02, Santa Rosa, Niterói - RJ;

**21. RAFAEL FREITAS DE ANDRADE**, vulgo **"FAEL"** ou **"FRANGO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/04/1987, filho de Natanael Freitas de Andrade e Marlúcia Carneiro da Silva, portador da carteira de identidade nº. 21.136.854-3, inscrito no CPF sob o nº 122.728.697-00, residente e domiciliado na Estrada Alarico de Souza, nº 35, em Pendotiba, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Cadeia Pública José Antônio da Costa Barros;

**22. CLAUDENOR ESTEVÃO DE MORAIS**, vulgo **"FIA"** ou **"MULETINHA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/08/1970, filho de João Estevão de Moraes e Marinete Francisco de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 09.212.889-1, inscrito no CPF sob o nº 011.807.767-80, residente e domiciliado na Rua Araruama, nº 323, Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ ou na Rua Anésia Pinheiro Machado, nº 170, casa 01, Bangu, Rio de Janeiro - RJ;

**23. WANDERSON MARINS DINELLY**, vulgo **"WANDINHO"** ou **"RUSSO"** ou **"BRANQUINHO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1981, filho de Waldir Pereira Dinelly e Sônia da Costa Marins, portador da carteira de identidade nº 12.519.584-2, inscrito no CPF sob o nº 083.607.787-36, residente e domiciliado na Rua Francisca Marques, nº 274, Centro, São Gonçalo - RJ ou na Rua Adolfo Saldanha, nº 72, Rocha, São Gonçalo - RJ, atualmente custodiado à disposição da Justiça no Presídio Pedrolino Werling de Oliveira;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**24. MARCOS SANTANA DA CONCEIÇÃO**, vulgo **"HULKINHO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1981, filho de Marcos Antônio da Conceição e Cristina Santana da Conceição, portador da carteira de identidade nº 12.432.577-0, inscrito no CPF sob o nº 052.440.077-69, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 114, casa 25, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ ou na Alameda Paris, nº 115, casa 25, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói – RJ;

**25. DIEGO ANDRADE COELHO**, vulgo **"DIEGUINHO DA MUNIÇÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/12/1986, filho de Aluizio Lopes e Creuza de Souza Andrade Coelho, portador da carteira de identidade nº 20.860.955-2, inscrito no CPF sob o nº 120.075.937-00, residente e domiciliado na Estrada da Fazendinha, nº 410, casa 11, Badu, Niterói - RJ;

**26. YAN PIEDADE DA SILVA MELLO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1993, filho de Marcio Jorge Piedade da Silva e Viviane da Silva Mello, portador da carteira de identidade nº 22.426.828-4, inscrito no CPF sob o nº 150.042.587-75, residente e domiciliado na Rua General Castro Guimarães, nº 662, Pendotiba, Niterói - RJ;

**27. BISMARCK SOUZA DA SILVA**, vulgo **"BIS"**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1987, filho de Marinete Souza da Silva, portador da carteira de identidade nº. 20.936.189-8, inscrito no CPF sob o nº. 118.766.167-84, residente e domiciliado na Rua Miguelote Viana, nº 292, Icaraí, Niterói – RJ;

**28. BRENDÓ MARTINS CARVALHO DA SILVA**, vulgo **"QUADRADO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1993, filho de Valdir Ricardo Martins



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Carvalho e Maria Cristina da Silva, portador da carteira de identidade nº 24.767.974-9, inscrito no CPF sob o nº 146.006.467-46, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Fundos, Icaraí, Niterói - RJ;

**29. RODRIGO RUTHES SODRÉ**, vulgo "**CALCINHA**", brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1993, filho de Celso Sodr  e Atla Fatima Ruthes, portador da carteira de identidade nº 30.671.599-6, inscrito no CPF sob o nº 092.330.669-24, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 584, Icaraí, Niterói - RJ;

**30. LEONARDO RUTHES SODR **, vulgo "**L O CALCINHA**" (irm o do denunciado Rodrigo Ruthes Sodr ), brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1991, filho de Celso Sodr  e Atla F tima Ruthes, portador da carteira de identidade nº 26.277.977-0, inscrito no CPF sob o nº 139.703.837-30, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 584, casa 01, fundos, Icara , Niter i - RJ;

**31. JORGE LUIZ SILVA DA CONCEI  O**, vulgo "**BUGALU**", brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1990, filho de Jorge Luiz Estevam da Concei  o e Dulcil a Nascimento da Silva, portador da carteira de identidade nº 25.703.551-9, inscrito no CPF sob o nº 142.287.097-18, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 61, Santa Rosa, Niter i - RJ;

**32. MICHEL SILVA DA CONCEI  O** (irm o do denunciado Jorge Luiz Silva da Concei  o), brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1984, filho de Jorge Luiz Estevam da Concei  o e Dulcil a Nascimento da Silva, portador da carteira de identidade nº 20.652.047-0, inscrito no CPF sob o nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

110.299.897-45, residente e domiciliado na Rua Lions Club, nº 61, Santa Rosa, Niterói – RJ;

**33. MARCELO SIQUEIRA FERREIRA**, vulgo **"MARCELINHO"** (irmão dos denunciados Jéssica Siqueira Ferreira e Leandro Siqueira Ferreira), brasileiro, solteiro, nascido em 22/11/1990, filho de Márcio da Conceição Ferreira de Sá e Luciana Siqueira Batista, portador da carteira de identidade nº 26.777.491-7, inscrito no CPF sob o nº 143.103.747-86, residente e domiciliado na Rua André Monteiro Franco, nº 9, São Francisco, Niterói - RJ;

**34. EDUARDO LUIZ BADEGA ALEXANDRE**, vulgo **"DJ"** ou **"DUDU"**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1993, filho de Antônio Francisco Alexandre e Rosana Luiz Badega Alexandre, portador da carteira de identidade nº 22.335.436-6, inscrito no CPF sob o nº 149.898.007-45, residente e domiciliado na Travessa Miguelote Viana, nº 292, Paraíso, São Gonçalo - RJ;

**35. VINÍCIUS DA SILVA DO VALLE**, vulgo **"TIGRÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1995, filho de Márcio Esmeri do Valle e Ângela da Silva, portador da carteira de identidade nº 27.947.486-0, residente e domiciliado na Rua André Monteiro Franco, nº 21, Icaraí, Niterói - RJ;

**36. IAN DE FREITAS SANTOS**, vulgo **"BURRINHO"** ou **"BURRO"** ou **"BR"** (irmão do denunciado Jean de Freitas Santos), brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1996, filho de Cláudio Almeida dos Santos e Valéria Oliveira de Freitas, portador da carteira de identidade nº 30.225.939-5, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 14, Morro do Cavalo, Icaraí, Niterói - RJ;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**37. JEAN DE FREITAS SANTOS**, vulgo **"JÊ"** (irmão do denunciado Ian de Freitas Santos), brasileiro, solteiro, nascido em 24/08/1993, filho de Cláudio Almeida dos Santos e Valéria Oliveira de Freitas, portador da carteira de identidade nº 28.914.633-4, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 111, Caminho Canto do Rio, nº 14, São Francisco, Niterói - RJ;

**38. JOÃO ANTÔNIO BRAGA**, vulgo **"RUSSO"** ou **"QUATRO RODAS"**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1963, filho de Antônio de Aquino Braga e Izabel Gonçalves Braga, portador da carteira de identidade nº 09.837.568-6, inscrito no CPF sob o nº 010.824.757-00, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 1020, São Francisco, Niterói - RJ;

**39. LUIZ GUSTAVO MONJE DA ROSA**, vulgo **"MONJE"**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1978, filho de João Carlos da Rosa e Montserrat Monje da Rosa, portador da carteira de identidade nº 11.012.266-0, inscrito no CPF sob o nº 056.773.017-44, residente e domiciliado na Tupi, nº 212, São Francisco, Niterói - RJ;

**40. HELTON FERNANDO MARTINS VICENTE**, vulgo **"MENOR"**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1980, filho de Nestor Vicente e Maria Thereza Martins, portador da carteira de identidade nº 13.087.824-2, inscrito no CPF sob o nº 103.522.777-00, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 57, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ ou na Rua Jandira Fróes, nº 1014, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ ou na Rua Aires Itabaiana, nº 109 - Travessa José Viana Fireles, 22, Vital Brasil, Niterói - RJ;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**41. FABIANO ANTÔNIO SODRÉ LEITE**, vulgo **"BIANO"**, **"BAIANO"** ou **"BISCOITO"** (irmão dos denunciados Wander Antônio Sodré Leite e Wesleyana Cristina Sodré Leite), brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1985, filho de Marcos dos Passos Leite e Fátima Regina Sodré, portador da carteira de identidade nº 20.624.458-4, inscrito no CPF sob o nº 116.693.377-66, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Fundos, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ;

**42. WANDER ANTÔNIO SODRÉ LEITE**, vulgo **"WANDER POMPOM"** (irmão dos denunciados Fabiano Antônio Sodré Leite e Wesleyana Cristina Sodré Leite), brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1989, filho de Marcos dos Passos Leite e Fátima Regina Sodré, portador da carteira de identidade nº 22.335.208-9, inscrito no CPF sob o nº 149.565.637-36, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Fundos, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ;

**43. ADEÍLDO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1992, filho de Arlindo Tavares de Araújo e Lucimar Santos da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.220.434-9, inscrito no CPF sob o nº 121.577.127-47, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 131 B ou 130 B, São Francisco, Niterói - RJ;

**44. LUIZ HENRIQUE SOARES**, vulgo **"DIDI"** ou **"DIDI MOCÓ"**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1989, filho de Rosa Soares, portador da carteira de identidade nº 22.457.274-3, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº. 155, São Francisco, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da Justiça na Penitenciária Dr. Serrano Neves - Complexo de Gericinó;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**45. WASHINGTON MARINS SANTOS**, vulgo **"OSTINHO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1993, filho de Washington Guimarães Santos e Eliane Marins de Souza, portador da carteira de identidade nº 22.105.615-3, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, fundos, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da Justiça no Presídio Elizabeth de Sá Rego;

**46. URIEL DA SILVA SANTOS**, vulgo **"DÃO DÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1997, filho de Magno Alves dos Santos e Ângela Cardoso da Silva, portador da carteira de identidade nº 25.730.270-3, inscrito no CPF sob o nº 136.040.247-06, residente e domiciliado na Alameda Jandira Fróes, nº 1020, B, São Francisco, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da Justiça na Cadeia Pública Jorge Santana;

**47. DEYVID PINTO COSTA**, vulgo **"DA FARMÁCIA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1993, filho de Ricardo Souza Costa e Rosângela de Medeiros Pinto, portador da carteira de identidade nº 13.096.640-1, inscrito no CPF sob o nº 054.877.127-86, residente e domiciliado na Rua Emídio Dantas Barreto, nº 148, Amendoeira, São Gonçalo - RJ;

**48. JEFFERSON DA COSTA RIBEIRO DE SOUZA**, vulgo **"JÊ"** ou **"CAMARÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/05/1986, filho de Mauro Ferreira de Souza e Maria Cristina da Costa Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 21.395.462-1, inscrito no CPF sob o nº 113.701.317-63, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, casa 02, Icaraí, Niterói - RJ;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**49. JULIANO MARTINS DOS SANTOS**, vulgo **"JOTA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/1988, filho de Cosme Luís dos Santos e Jandira da Conceição Martins, portador da carteira de identidade nº 21.977.748-9, inscrito no CPF sob o nº 127.263.797-29, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 1093, casa 05, São Francisco, Niterói - RJ;

**50. MARLON SILVA GOMES COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1988, filho de Marcio Antônio Costa da Silva e Adriana Silva Gomes, portador da carteira de identidade nº 21.694.026-2, inscrito no CPF sob o nº 140.380.537-76, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 584, casa 02, Icaraí, Niterói - RJ;

**51. GILBERTO HENRIQUE FIGUEIREDO**, vulgo **"GILBERTINHO"** ou **"BATATA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1990, filho de Marcelo Barcelos Figueiredo e Geozimar Henrique Serapião, portador da carteira de identidade nº 28.089.045-0, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 815, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ ou no Beco Doze, nº 113, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ;

**52. NEIR PINHEIRO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/11/1990, filho de Neir Pinheiro Nascimento e Martha Costa de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 22.954.857-3, inscrito no CPF sob o nº 142.028.797-40, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 538, casa 05, Icaraí, Niterói - RJ ou na Rua Madri, nº 147, Itaipu, Niterói - RJ;

**53. PAULO VICTOR COSTA ÂNGELO**, vulgo **"BARBINHA"** ou **"PV"**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1990, filho de Paulo Ângelo Pinto e Ilza Silva Costa, portador da carteira de identidade nº 22.502.022-1, inscrito



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

no CPF sob o nº 139.539.017-70, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 554, Fundos, Icaraí, Niterói - RJ;

**54. MAYCON LEANDRO**, vulgo **"MANCHA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/01/1985, filho de Tereza Cristina Leandro, portador da carteira de identidade nº 13.259.193-4, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 110 ou na Alameda Paris, nº 326, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ;

**55. REINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, vulgo **"REINALDINHO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1975, filho de Reinaldo Ribeiro de Almeida e Maria Gomes da Silva, portador da carteira de identidade nº 10.699.620-0, inscrito no CPF sob o nº 077.257.237-22, residente e domiciliado na Avenida Almirante Ary Parreiras, nº 192, casa 03, Icaraí, Niterói - RJ;

**56. FELLIPE ESPÍNDOLA RODRIGUES**, vulgo **"BEDEU"**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/04/1996, filho de Anderson Costa Rodrigues e Viviane Almeida Espíndola, portador da carteira de identidade nº 28.522.947-2, inscrito no CPF sob o nº 160.914.867-30, residente e domiciliado na Rua João Dalossi, nº 10, Santa Rosa, Niterói - RJ;

**57. FILIPE MONTEIRO GLICÉRIO**, vulgo **"FP"**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1997, filho de Cristina Monteiro Glicério, portador da carteira de identidade nº 22.942.980-8, residente e domiciliado na Rua Ares Itabaiana, nº 122, Santa Rosa, Niterói - RJ;

**58. ANDRÉ FELIPE DE ARAÚJO RODRIGUES**, vulgo **"TABACÃO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/01/1994, filho de André Luís Silva Rodrigues e Renata Silvestre de Araújo, portador da carteira de identidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

nº 26.618.917-4, inscrito no CPF sob o nº 166.686.967-83, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ;

**59. WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA**, vulgo **“ECO”** (irmão da denunciada Valéria da Silva Oliveira), brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1976, filho de Berenildo da Silva Oliveira e Anita da Silva Oliveira, portador da carteira de identidade nº 10.613.595-7, inscrito no CPF sob o nº 048.105.587-89, residente e domiciliado na Avenida Almirante Ari Parreiras, nº 222, Fundos, Icaraí, Niterói - RJ;

**60. RÔMULO DE SOUZA RODRIGUES**, vulgo **“CHUPA-COPO”** ou **“CONCHA”**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1985, filho de José Valdemiro Rodrigues e Sônia Maria de Souza Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 21.571.318-1, inscrito no CPF sob o nº 115.397.307-35, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 85, apt. 402, Icaraí, Niterói - RJ;

**61. WANDO DA SILVA ROZA**, vulgo **“WANDINHO”**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/11/1990, filho de Márcio da Conceição Ferreira Sá e Luciana Siqueira Batista, portador da carteira de identidade nº 12.094.591-0, inscrito no CPF sob o nº 083.244.627-08, residente e domiciliado na Rua André Monteiro Franco, nº 09, São Francisco, Niterói – RJ;

**62. JOÃO RAFAEL MARINS DE SOUZA**, vulgo **“JOÃO GALINHA”**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/01/1989, filho de Jurandi Conceição de Souza e Eliane Marins de Souza, portador da carteira de identidade nº



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

22.105.613-8, inscrito no CPF sob o nº 142.269.277-96, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Icaraí, Niterói – RJ;

**63. ADALBERTO DA CONCEIÇÃO**, vulgo **"TAMANCO"**, **"BIRA"** ou **"BIRUNGA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1982, filho de Luiz Carlos da Conceição e Maria da Glória Conceição, portador da carteira de identidade nº 12.916.032-1, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 114, São Francisco, Niterói - RJ;

**64. YURI MEDEIROS KRASNOWOLSKI**, vulgo **"NEGO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1995, filho de José Krasnowoski e Simone Medeiros Festas, portador da carteira de identidade nº 30.154.969-7, inscrito no CPF sob o nº 130.921.517-04, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 132, São Francisco, Niterói – RJ;

**65. UYRY MEDEIROS KRASNOWOLSKI**, vulgo **"DÃO"** ou **"DÃO DO CAVALÃO"** (irmão do denunciado Yuri Medeiros Krasnowolski), brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1996, filho de José Krasnowoski e Simone Medeiros Festas, portador da carteira de identidade nº 27.947.487-8, residente e domiciliado na Alameda Jandira Fróes, nº 132, São Francisco, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha;

**66. JOICE KELLI OLIVEIRA DE MOURA** (filha da denunciada Valéria da Silva Oliveira), brasileira, solteira, nascida em 04/05/1996, filha de Roberto Luiz de Moura e Valéria da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 21.609.260-1, inscrita no CPF sob o nº 150.996.727-36, residente e domiciliada na Rua Ari Parreiras, nº 222, Morro da Cotia, Icaraí, Niterói - RJ;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**67. VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA**, vulgo **"TIA VALÉRIA"**, brasileira, solteira, nascida em 11/02/1972, filha de Berenildo da Silva Oliveira e Anita da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 08.894.139-8, inscrita no CPF sob o nº 018.979.997-80, residente e domiciliada na Rua Ari Parreiras, nº 222, Morro da Cotia, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiada à disposição da Justiça no Instituto Penal Oscar Stevenson;

**68. CAIO FÁBIO MAUDEIRA DE ANDRADE**, vulgo **"MÍDIA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1993, filho de Ieda Madureira Martins de Andrade, portador da carteira de identidade nº 27.834.698-6, inscrito no CPF sob o nº 150.170.827-94, residente e domiciliado na Estrada Velha do Cavalão, nº 418, Trav. Maria Julia, 418, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça no Presídio Elizabeth Sá Rego;

**69. FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, vulgo **"TUTUIA"**, ou **"TUIA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1969, filho de João Enes de Oliveira e Lúcia Maria Andrade Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 08.622.188-4, inscrito no CPF sob o nº 003.575.657-89, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 114, casa 03, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ ou na Rua Carlos Ermerindo Marins, nº 10, Peixe Galo, Jurujuba, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça no Presídio Vicente Piragibe;

**70. RODRIGO DAMASCENO SILVA**, vulgo **"QUEIROZ"**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1988, filho de Antônio Elias de Almeida Silva e Jussara Damasceno Adão, portador da carteira de identidade nº 24.610.997-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

9, inscrito no CPF sob o nº 130.580.907-65, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 584, casa 02, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Penitenciária Alfredo Tranjan;

**71. ROSEANE DA SILVA CARVALHO** (companheira do denunciado Rodrigo Damasceno Silva), brasileira, solteira, nascida em 02/02/1989, filha de Joel Silva de Carvalho e Rosângela Aparecida dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 23.058.154-8, inscrita no CPF sob o nº 138.942.597-52, residente e domiciliada na Travessa Lions Club, nº 61, Vital Brasil, Niterói – RJ;

**72. CLEBER DE OLIVEIRA**, vulgo “**BINHA**”, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1986, filho de Matilde Tobias de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 21.779.831-3, inscrito no CPF sob o nº 116.825.397-76, residente e domiciliado na Travessa Maria Célia Batista, nº 4, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Cadeia Pública José Antônio da Costa Barros (Complexo de Gericinó);

**73. NARCISO CESÁRIO STOCO**, vulgo “**BINHO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1984, filho de Honório Stocco Neto e Filomena de Fátima Cezário Stocco, portador da carteira de identidade nº 13.253.287-0, inscrito no CPF sob o nº 103.772.227-20, residente e domiciliado na Rua Jandira Fróes, nº 114, casa 03, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ, deveria estar custodiado à disposição da Justiça – está EVADIDO do sistema prisional (evadido do Instituto Penal Edgar Costa);

**74. GISELE ANGELO VICENTE** (companheira do denunciado Narciso Cesário Stocco), brasileira, solteira, nascida em 17/06/1982, filha de Gilberto Maurício Vicente e Isabel Ângelo Vicente, portadora da carteira de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

identidade nº 12.910.853-6, inscrita no CPF sob o nº 089.788.867-79, residente e domiciliada na Travessa Jerusalém, nº 17, Jacarezinho, Rio de Janeiro – RJ;

**75. ESTEPHANI NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 27/01/1993, filha de Vanderlei Nunes da Silva e Ana Lúcia da Silva, portadora da carteira de identidade nº 25.638.042-9, inscrita no CPF sob o nº 134.739.477-04, residente e domiciliada na Rua Rocha Pita, nº 26, Itaúna, São Gonçalo – RJ ou na Rua Egito, nº 1220, Itaúna, São Gonçalo – RJ;

**76. ROMÁRIO SOUZA VIEIRA**, vulgo “**ROMARINHO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1994, filho de Maria Alcione Vieira Lima, portador da carteira de identidade nº 27.775.617-7, inscrito no CPF sob o nº 162.303.497-36, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 190, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ;

**77. LUIZ FELIPE DA SILVA RIBEIRO** (ou Felipe da Silva Ribeiro), vulgo “**FILIPINHO**”, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1983, filho de Ari José Ribeiro e Salete da Silva Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 13.403.867-8, residente e domiciliado na Rua Comandante Miguelote Viana, nº 292, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ;

**78. LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA COSTA**, vulgo “**LUISINHO**” (companheiro da denunciada Valéria da Silva Oliveira), brasileiro, solteiro, nascido em 27/05/1981, filho de José Claudio de Carvalho Costa e Kátia de Oliveira Costa, portador da carteira de identidade nº 12.209.410-5, residente e domiciliado na Rua José Vergueiro da Cruz, nº 31, fds, Vital



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Brasil, Icaraí, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça no Instituto Penal Vicente Piragibe;

**79. JOHN OLIVEIRA DE SOUZA**, vulgo **"TOQUINHO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1994, filho de Roberto Luiz de Moura e Valéria da Silva Oliveira, portador da carteira de identidade nº 21.695.646-6, inscrito no CPF sob o nº 150.996.717-64, residente e domiciliado na Avenida Ari Parreiras, nº 222, casa 01, Morro da Cotia, Icaraí, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça no Presídio Elizabeth Sá Rego;

**80. WAGNER LUIZ SANT'ANA LEITE**, vulgo **"KIKO"**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1976, filho de Luís Cláudio dos Passos Leite e Joana D'Arc Sant'Ana, portador da carteira de identidade nº 11.671.989-9, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, casa 09, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Cadeia Pública Jorge Santana;

**81. JANDERSON DANTAS DA SILVA**, vulgo **"JANDAIA"**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1992, filho de Joaquim Pereira da Silva e Marluce Joaquim Dantas, portador da carteira de identidade nº 22.335.807-8, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 609, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói - RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Cadeia Pública Pedro Melo da Silva;

**82. JEFFERSON ANDRÉ PEREIRA VASCONCELOS**, vulgo **"JEF"**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/09/1989, filho de Antônio Jorge Oliveira Vasconcelos e Eliane Messias Pereira, portador da carteira de identidade nº 22.186.952-2, residente e domiciliado na Alameda Jandira Fróes, nº 1003,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

casa 03, Morro do Cavalão, Icaraí, Niterói – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça na Penitenciária Alfredo Trajan;

**83. LÚCIO MAURO CARNEIRO DOS PASSOS**, vulgo “**BISCOITO DA MANGUEIRA**”, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1976, filho de João dos Passos e Marília Carneiro dos Passos, portador da carteira de identidade nº 11.183.852-0, inscrito no CPF sob o nº 085.290.017-10, residente e domiciliado na Travessa Brito, nº 07, Mangueira, Rio de Janeiro – RJ, atualmente custodiado à disposição da justiça no Presídio Federal de Catanduvas/PR;

**84. IGOR CARVALHO DOS SANTOS**, vulgo “**JITANA**”, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1980, filho de Cezar Luiz dos Santos e Tamira Freitas de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 12.327.965-5, residente e domiciliado na Alameda Paris, nº 30 – Travessa Maria Julia, 28, Morro do Cavalão, São Francisco, Niterói - RJ;

pela prática da conduta delituosa a seguir descrita:

Em período que não se pode precisar, mas certamente entre os meses de janeiro de 2016 e abril de 2017, no interior da Comunidade do Cavalão, localizada no bairro Icaraí, em Niterói, os denunciados, de forma livre e consciente, em comunhão de ações e desígnios entre si e com outros indivíduos ainda não identificados, pertencentes à Comunidade do Cavalão e a outras Comunidades localizadas em Niterói e São Gonçalo, associaram-se em quadrilha, de modo estável e permanente, para o fim de praticar reiteradamente uma série de crimes de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes, de forma a disseminar “cocaína”, “maconha”, “haxixe” e “crack” na referida Comunidade e em seus entornos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Os pontos de venda de drogas da Comunidade do Cavalo são dominados pela facção criminosa conhecida por “Comando Vermelho”, a qual é dotada das seguintes características: hierarquia estrutural, planejamento empresarial, recrutamento de pessoas, divisão funcional e territorial das atividades ilícitas, alto poder de intimidação, conexão local e regional com outras organizações criminosas e corrupção de agentes públicos.

No referido período da associação criminosa, cada um dos denunciados exercia uma tarefa específica. Todavia, antes de dissecar a conduta dos denunciados, vale fazer um breve introito acerca dos fatos que ensejaram as investigações que baseiam a presente denúncia.

## **I. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS:**

As investigações realizadas no inquérito policial nº. 077-01811/2016 se iniciaram em 29 de março de 2016, quando foi preso em flagrante o nacional Luiz Fellipe Monteiro Batista da Silva, vulgo “Belão”. Quando de sua prisão, realizada na localidade denominada “Beco do Baú Furado”, que perfaz uma das bocas de fumo da Comunidade do Cavalo, Luiz Fellipe trazia consigo um telefone celular da marca *Apple*, modelo *Iphone 4*, sem senha, no qual continham diversas conversas de SMS, além de *prints* de conversas realizadas através dos aplicativos *WhatsApp* e *Messenger*, do *Facebook*, nas quais se evidenciava que Luiz Fellipe matinha contato com diversos integrantes do movimento do tráfico de drogas do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Cavalão, e falava, de forma rotineira, tanto com os traficantes locais, como com os usuários interessados em comprar material entorpecente.

Nos arquivos encontrados no aludido aparelho de telefonia celular foram arrecadas, além das conversas e *prints* ora descritos, diversas fotografias de armas, munições, indivíduos armados e usando drogas, além de fotografias da famosa "maconha de 70" vendida no Morro do Cavalão, que é o "carro-chefe" das vendas da organização.

De posse desse relevante material, a autoridade policial representou pela quebra de sigilo de dados do aludido telefone, de modo que pudessem ser identificadas as pessoas que travavam conversas com Luiz Fellipe, pessoas estas pertencentes ao movimento do tráfico de drogas ora referido.

Depois da primeira quebra, surgiram informes sobre diversos outros terminais, que também foram interceptados após autorização deste juízo, sendo que as investigações tiveram, no total, dez ciclos de interceptações telefônicas, através das quais as comunicações de mais de uma centena de indivíduos foram monitoradas.

Depois de acurada análise de todas as informações arrecadadas, aliada à análise de dados e à realização de diligências externas (com utilização de equipamentos para registro de imagens e ações de inteligência com reconhecimento e vigilância), foi possível delinear as atividades de 84 (oitenta e quatro) integrantes do movimento do tráfico de drogas da Comunidade do Cavalão, que se associaram, de forma permanente, para o fim de praticar, de forma reiterada, o crime de tráfico ilícito de entorpecentes, e de outros tantos relacionados à atividade da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

traficância, como porte e posse ilegal de arma de fogo e munições, receptação e até homicídios.

Sabe-se que o tráfico de drogas na Comunidade do Cavalo é explorado pela mesma família desde o início dos anos 1990. Nesta época, o movimento era liderado pelo traficante Robson Medeiros Ignácio, vulgo "Robinho", morto em um confronto com policiais civis em 1995. Após a morte de "Robinho", o tráfico passou a ser chefiado por Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "Kadá", que permanece, até os dias atuais, no mais alto posto da organização criminosa, muito embora esteja **preso** no Presídio Federal de Mossoró, unidade prisional de segurança máxima localizada no Rio Grande do Norte.

Pelo que foi apurado nas interceptações, as drogas traficadas na Comunidade do Cavalo são maconha, haxixe, cocaína e crack, também chamada de "R" e "Ronaldinho" pelos traficantes. Os integrantes do movimento do tráfico, sob a chefia do denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "Kadá", exercem suas atividades de forma coordenada, em perfeita união de ações e desígnios, e em esquema de divisão de tarefas, sendo cada um deles (ou cada grupo) responsável por determinadas funções da organização. Dividiremos a narrativa da denúncia em **seis núcleos organizacionais**, sendo o primeiro deles atinente ao chefe do tráfico, o "frente", e seus familiares; o segundo deles referente aos "gerentes"; o terceiro deles referente aos fornecedores e intermediários; o quarto deles relacionado aos "vapores"; o quinto deles relativo aos "atividades" e "aviões"; e o sexto deles relacionado ao núcleo de traficantes presos, que, mesmo encarcerados, exerciam atividade de traficância junto aos demais membros do tráfico da Comunidade do Cavalo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

A presente denúncia tratará de fatos criminosos ocorridos na Comunidade do Cavalão e em seus entornos entre janeiro de 2016 e abril de 2017, período abrangido pelas interceptações telefônicas e de dados acima referidas.

**II. DA LIDERANÇA DA ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (DA CHEFIA DO TRÁFICO, DO FRENTE E DE SEUS FAMILIARES):**

**Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "Kadá":**

O tráfico da Comunidade do Morro do Cavalão é chefiado por um **líder**, a saber, o denunciado **Reinaldo Medeiros Ignácio**, vulgo "**Kadá**", atualmente preso na penitenciária federal de segurança máxima de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte. "Kadá" foi quem recebeu, ainda nos anos 1990, concessão da facção criminosa Comando Vermelho para explorar o tráfico de drogas na Comunidade do Cavalão. Ele é o "dono do morro", detentor do mais alto posto da organização criminosa. Abaixo dele está o denunciado **Anderson Rodrigues França**, vulgo "**Goelão**", que é o **frente** do tráfico, ou seja, aquele que toma as decisões práticas para a organização das atividades atinentes à traficância.

Abaixo do "frente" estão os "gerentes" do tráfico, que exercem o comando intermediário da organização, chefiando a atividade dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

“vapores”, “atividades”, “aviões”, “fiéis” e demais colaboradores do movimento. Os “gerentes” prestam contas ao “frente”, que, por sua vez, presta contas ao chefe do tráfico. Os “gerentes” são responsáveis pela guarda de armas, munições e entorpecentes; pela supervisão da preparação das drogas; pela distribuição das cargas de entorpecentes e pelo recolhimento e pagamento da propina dada a policiais corruptos.

O tráfico da Comunidade do Cavalo conta com seis “gerentes” de boca de fumo, e um “gerente” de endolação. Eles comandam todos os que estão abaixo deles na cadeia hierárquica da organização, têm autorização para portar fuzis, coordenam a atividades de dezenas de pessoas que fazem as anotações e a contabilidade do tráfico, vigiam e informam sobre a presença, na comunidade, de policiais e de integrantes de facções criminosas rivais, e transportam material entorpecente.

Os denunciados que atuam no topo da cadeia hierárquica da associação criminosa (chefe, “primeira dama”, “frente”, “gerentes” e seus familiares mais próximos) comunicam-se o tempo inteiro. A partir da análise de suas conversas interceptadas, apurou-se que sempre que um traficante da Comunidade do Cavalo era preso, automaticamente esses integrantes da quadrilha se comunicavam, para aferir o prejuízo sofrido com a prisão e, eventualmente, prestar auxílio para a contratação de advogados e afins.

Em uma dessas ocasiões, houve troca intensa de mensagens e ligações entre os integrantes mais importantes da associação criminosa. Tal fato se deu em 25 de outubro de 2016, quando o “gerente” Adriano Cruz, vulgo “Rato”, sofreu extorsão mediante sequestro praticada por policiais militares, que não foram identificados durante as investigações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Aduz-se que Adriano, vulgo “Rato”, estava em um taxi, indo para a casa de sua segunda mulher, a denunciada Gabriella Lima Esteves. No trajeto ele foi abordado por policiais militares em uma viatura Blazer, que o chamaram diretamente por sua alcunha. Ele foi imediatamente detido e colocado dentro da caçamba do veículo Blazer, e, posteriormente, dentro de um veículo de cor preta, não identificado, que ficou estacionado em frente à academia de ginástica “Elite”, localizada no bairro Vital Brazil, em Niterói. Foi posto em liberdade na madrugada do dia seguinte, após ter viabilizado o pagamento de propina na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em espécie, dada aos policiais que o prenderam. O dinheiro dado aos agentes públicos criminosos foi providenciado pela denunciada Monique, vulgo “Monique do Kadá”.

Nos áudios e mensagens interceptadas, o “gerente” Adriano, vulgo “Rato”, fala para os seus comparsas que fora sequestrado pelos mesmos policiais militares que realizaram a prisão em flagrante do denunciado Caio Fábio, vulgo “Mídia”, que também pediram a Caio a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para libertá-lo. Como Caio conseguira apenas R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os policiais teriam ficado com seu dinheiro, e, ainda assim, o teriam prendido em flagrante. “Rato” também comenta em suas comunicações que esses policiais seriam “arregados”, e estariam fazendo “greve”, pois queriam aumentar a taxa do “arrego” de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por dia para a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por dia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Durante as escutas, aferiu-se que o pagamento da propina dada aos policiais pelo gerente Adriano, vulgo “Rato”, foi diretamente autorizado pelo chefe “Kadá”.

Apurou-se, no decorrer das investigações, que o **lucro** obtido com a venda de entorpecentes na Comunidade do Cavalão gira em torno de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por semana**, o que garante uma vida luxuosa aos integrantes do topo da cadeia hierárquica da organização. Negocia-se, no Cavalão, a compra e a venda de grandes quantidades de material entorpecente, havendo menção, em mensagens e áudios interceptados, acerca de compras que chegam a 50 quilos de droga de uma só vez. Aferiu-se, durante as interceptações, que em alguns períodos o lucro do tráfico de drogas do Cavalão chegou a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por mês.

Apurou-se, através da análise das conversas travadas entre o “frente” Anderson Rodrigues de França, vulgo “Goelão” e os gerentes Alexandre Rodrigues Medeiros, vulgo “Índio”, Luiz Paulo da Silva Passos, vulgo “Bode”, Adriano da Silva Cruz, vulgo “Rato”, Henrique Pereira Bezerra, vulgo “Beijo”, Paulo André Ferreira Vieira do Nascimento, vulgo “Macaquinho” e Leandro Siqueira Ferreira, vulgo “2L”, que **determinada quantia em dinheiro, advinda do lucro com a venda das drogas, é constantemente repassada ao “chefe” Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo “Kadá”**. Tal valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, e é repassado para Monique, mulher do chefe “Kadá”, nos últimos dias do mês. Independentemente do lucro obtido pela organização, esse numerário, necessariamente, é enviado **todo mês** ao chefe, através de sua companheira.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Não obstante estar preso, “Kadá” é quem administra, à distância, o tráfico do Cavalão. Ele dá as ordens que julga necessárias à sua companheira, a denunciada Monique, que as repassa diretamente aos traficantes. Aferiu-se, durante as investigações, que todas as decisões importantes atinentes à traficância do Cavalão passam, necessariamente, pelo crivo do chefe “Kadá”, conforme veremos a seguir.

**Monique Pereira de Almeida, vulgo “Monique do Kadá”:**

Durante o inquérito, a denunciada **Monique Pereira de Almeida**, vulgo “**Monique do Kadá**”, foi diligentemente observada pelos policiais civis responsáveis pelas investigações. Monique, na qualidade de esposa de “Kadá”, que é o **chefe** do tráfico de drogas da Comunidade do Cavalão, tem o título de “**primeira dama do tráfico**”. Ela possui inegável ascensão sobre os demais integrantes da quadrilha. Sua função primordial na organização é a de repassar as ordens que são emitidas pelo chefe “Kadá”, ordens estas que são dadas quando Monique o visita na cadeia. Monique vai à penitenciária federal de segurança máxima de Mossoró/RN várias vezes por mês, e possui até apartamento alugado próximo à unidade prisional. Monique tem total conhecimento das atividades do “frente” do tráfico, o denunciado Anderson França, vulgo “Goelão”, e das atividades dos gerentes.

Monique tem sua vida luxuosa financiada pelo tráfico do Cavalão. Em determinado diálogo interceptado entre os gerentes Adriano, vulgo “Rato” e Anderson, vulgo “Goelão”, eles falam que a quantia de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), oriunda do movimento do tráfico de drogas,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

é para ser enviada para a “DT” (menção à “doutora”, outra alcunha de Monique). Em diversos outros diálogos interceptados, afere-se que os gerentes, em especial “Rato” e “Goelão”, administram a separação do dinheiro que é destinado ao chefe “Kadá”, dinheiro este que é enviado diretamente à denunciada Monique.

Durante os dez ciclos de interceptações telefônicas e de dados autorizados pela Justiça, apurou-se que Monique, em determinado período de **dois meses, realizou seis visitas ao denunciado “Kadá”**, sendo cinco delas visitas íntimas e uma delas visita social. Durante essas visitas, Monique recebe as ordens de “Kadá” acerca da administração das atividades criminosas do Cavalão, e as repassa ao “frente” (Anderson, vulgo Goelão) e aos “gerentes” do tráfico da citada Comunidade, que executam as ordens proferidas pelo “chefe”.

Monique tem gastos incompatíveis com sua ocupação lícita. Com o dinheiro do tráfico, ela frequenta salões de beleza (quase que diariamente), compra roupas, faz viagens caras, compra passagens aéreas, paga as despesas de duas residências (sua casa em Niterói/RJ e seu apartamento alugado em Mossoró/RN) e realiza cirurgias plásticas e tratamentos estéticos de alto custo. Ela também organiza as “festas do tráfico”, que são festividades realizadas, organizadas e financiadas pela associação criminosa da Comunidade do Cavalão, que contrata Buffet, compra bebidas para fornecê-las gratuitamente aos moradores da favela, e ainda contrata bandas de pagode e MC’s (cantores de funk) para animar os eventos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Sempre que Monique visita o companheiro "Kadá" na penitenciária federal de Mossoró/RN, o "frente" do tráfico do Cavalão, o denunciado Anderson França, vulgo "Goelão", lhe pergunta se há "recados do chefe". Também é através de "Goelão" que Monique recebe a renda auferida com a venda de drogas. Muitas foram as conversas interceptadas nas quais Monique e a denunciada Jaqueline Medeiros, vulgo "Jak", que é companheira de "Goelão", acertam detalhes sobre o envio de dinheiro à Monique. "Jak" sempre fala em nome de seu companheiro "Goelão" .

O dinheiro oriundo do tráfico que é recebido por Monique fica escondido no interior de sua residência. Quando há incursões policiais na Comunidade do Cavalão e em seus arredores, Monique se esforça para tirar de casa esses valores.

Monique também gerencia o dinheiro que é utilizado para a contratação de advogados, que são escalados para fazer a defesa dos traficantes do Cavalão quando estes são presos. Tais advogados vão além da defesa técnica, e tentam, a mando de Monique, angariar regalias para os traficantes do Cavalão no interior dos presídios nos quais os criminosos estão presos. Ela também distribui dinheiro para os seus familiares e moradores do Cavalão, e faz diversos depósitos bancários em casas lotéricas, com o objetivo de pulverizar o dinheiro ilícito por ela recebido.

Os maiores auxiliares de Monique são os denunciados Helton Vicente, vulgo "Menor" , que trabalha como "vapor" no tráfico do Cavalão, e as denunciadas Jandira Tavares e Ana Mery Tavares Medeiros, mulher e cunhada do frente Anderson França, respectivamente.

**Rafael Medeiros Ignácio, vulgo "Pierrot":**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

O denunciado **Rafael Medeiros Ignácio**, vulgo "**Pierrot**", é um dos filhos do chefe Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "**Kadá**". Assim como Monique, Rafael vai regularmente à penitenciária federal de Mossoró/RN para visitar o pai, sendo que, nestas ocasiões, "**Kadá**" lhe passa as ordens que deverão ser repassadas para os traficantes da Comunidade do Cavalão. Além de ser um "elo" entre o pai preso e os demais traficantes da Comunidade, Rafael recebe, com regularidade, dinheiro angariado com as atividades ilícitas da associação criminosa, já que parte do lucro obtido no tráfico do Cavalão é, necessariamente, de propriedade do chefe "**Kadá**", sendo que este dinheiro é repassado diretamente aos familiares do chefe.

Registre-se que no dia 24 de agosto de 2016 Rafael visitou seu pai em Mossoró, ocasião em que lhe este lhe ordenou que autorizasse o envio de três quilos de maconha do Cavalão para o Morro da Mangueira. Tal transação, que beneficiaria o denunciado Lúcio Mauro, vulgo "**Biscoito da Mangueira**", que estava preso junto com "**Kadá**" na penitenciária de Mossoró, foi realizada no dia seguinte ao da visita de Rafael, conforme aferido dos áudios e mensagens interceptadas naquele período.

**Reinaldo Medeiros Ignácio Júnior, vulgo "Reinaldinho":**

O denunciado **Reinaldo Medeiros Ignácio Júnior**, vulgo "**Reinaldinho**", é um dos filhos do chefe Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "**Kadá**". Tal como os denunciados Monique e Rafael, "**Reinaldinho**" vai regularmente ao presídio federal de Mossoró/RN para visitar o pai, sendo que, após as visitas, ele retorna à Comunidade do Cavalão para repassar as ordens emanadas de seu pai aos traficantes da citada Comunidade. Este



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

denunciado, além de ser mais um “elo” entre o pai preso e os demais membros da associação criminosa do Cavalão, recebe, com regularidade, dinheiro angariado com as atividades do tráfico, sendo que parte de suas despesas pessoais é paga com essa “renda”.

Ressalte-se que os familiares do chefe “Kadá” (sua companheira, a denunciada Monique, e seus filhos, os denunciados Rafael Ignácio e Reinaldo Ignácio) o visitam de forma intensa e regular no presídio federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, o que permite o amplo trânsito de ordens e informações entre o chefe do tráfico e seus asseclas. A atividade criminosa, sob o domínio de “Kadá”, é tão lucrativa que seus familiares, que residem em Niterói/RJ, conseguem visitá-lo em Mossoró/RN de **quatro a cinco vezes por mês**, sendo que todas as despesas oriundas dessas viagens, como passagens aéreas, corridas de táxi, alimentação e custos com o apartamento alugado em Mossoró/RN, são pagas com o dinheiro advindo do tráfico do Cavalão.

**Anderson Rodrigues de França, vulgo “Goelão”:**

O denunciado **Anderson Rodrigues de França**, vulgo “**Goelão**”, é o “frente” do tráfico do Cavalão. Ele é o líder operacional da quadrilha, e atua *in loco* na Comunidade do Cavalão. Ele assumiu a liderança da organização após a prisão do chefe, o denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo “Kadá”. Há 16 (dezesseis) anos ele vive em união estável com a denunciada Jaqueline Tavares Medeiros, vulgo “Jak”, que é prima de “Kadá”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Anderson coordena todas as atividades de traficância do Cavalão. Ele administra a contabilidade do tráfico, coordena as atividades dos “gerentes”, supervisiona o envio de cargas de drogas para as bocas de fumo, determina a compra de grandes quantidades de drogas em outras comunidades, comanda o envio de entorpecentes para os presídios, intermedeia a contratação de advogados, determina o envio de dinheiro aos traficantes que estão presos, para que estes tenham regalias dentro dos presídios, gerencia os pontos de venda de drogas, administra a divisão dos lucros auferidos com a venda dos entorpecentes, administra o abastecimento de drogas para comunidades vizinhas, coordena a compra de materiais de endolação e o preparo das drogas, controla a aquisição de armas de fogo e munições, fiscaliza a “frequência” dos “trabalhadores” do tráfico em seus postos de serviços, administra o pagamento do “arrego” a policiais corruptos, supervisiona os “atividades” e todos aqueles que exercem tal função, ordenando que lhe seja avisada toda a vez que há traficantes rivais ou policiais na favela, presta auxílio aos traficantes associados de comunidades vizinhas, quando estes são flagrados em operações policiais em suas comunidades, dentre outras atividades atinentes à traficância.

O denunciado Anderson exerce a atividade de “controle de fluxo” dos materiais entorpecentes vendidos no Cavalão. É ele que determina o quanto e qual droga vai ser endereçada para cada “gerente”, e cada “gerente”, por sua vez, administra seus “vapores” para a venda direta das drogas ao consumidor final. Ele exerce o controle de todas as atividades da quadrilha, e, para tal, manda mensagens diuturnamente para os seus “gerentes”, determinando que os “vapores” prestem contas de suas vendas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Todas as decisões importantes referentes ao tráfico do Cavalo passam pelo crivo de Anderson, que fiscaliza, de forma presencial, as atividades criminosas da Comunidade. Ele é o primeiro homem da cadeia hierárquica da organização abaixo do chefe “Kadá”, estando acima dos “gerentes” e demais colaboradores do movimento, que lhe prestam total reverência.

O poderio de Anderson, vulgo “Goelão”, é tamanho, que ele exerce influência até nas campanhas políticas que são feitas por candidatos a cargos públicos na Comunidade do Cavalo, determinando quais são os candidatos que podem entrar na favela, por quais áreas eles podem transitar e por quanto tempo estão autorizados a permanecer na comunidade.

Parte do lucro auferido com a venda de drogas no Cavalo vai diretamente para Anderson, que aplica o dinheiro recebido em imóveis. Foi apurado durante as investigações que ele compra terrenos, constrói casas e quitinetes e os aluga a terceiros.

**Jaqueline Tavares Medeiros, vulgo “Jak”:**

A denunciada **Jaqueline Tavares Medeiros**, vulgo “**Jak**”, é companheira do frente Anderson, vulgo “Goelão”, há dezesseis anos e com ele tem três filhas. Ela é prima de Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo “Kadá”, o chefe do Cavalo. Sua função primordial na organização criminosa é auxiliar seu companheiro, que é o frente do tráfico, fazendo a ponte entre ele e a denunciada Monique. Ela também transmite ordens de seu companheiro para os demais integrantes da organização.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

A denunciada Jaqueline também é responsável pelo recebimento e pela administração de parte do dinheiro do tráfico, que ela oculta através de depósitos bancários realizados em contas diversas. Ela também utiliza a sua própria conta corrente para fazer a ocultação dos valores obtidos com a atividade criminosa. Ela conta com o apoio de sua mãe, a denunciada Jandira Tavares, e com o auxílio irrestrito do vapor Helton Fernando Martins Vicente, vulgo "Menor", que presta favores a toda a família de Anderson, vulgo "Goelão", funcionando como um gerente pessoal (um "faz tudo") de seus membros.

Jaqueline também exerce a função de "atividade", avisando aos criminosos do Cavalo sobre a chegada de policiais na Comunidade.

**Jandira Tavares:**

A denunciada **Jandira Tavares** é mãe da denunciada Jaqueline Tavares Medeiros. Sua função na organização é a de ocultar cadernos de contabilidade do tráfico e ceder seu imóvel para a guarda de valores da quadrilha. Sua casa, para onde vão grandes quantidades de dinheiro em espécie oriundas do tráfico, é chamada de "família" pelos criminosos. Vários áudios e mensagens interceptadas fazem menção à entrega de valores na "família".

A denunciada Jandira também cede a sua casa para a sua filha, a denunciada Jaqueline, e para o seu genro, o denunciado Anderson, vulgo "Goelão", casa esta que serve de base para o casal quando eles estão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

na Comunidade do Cavalão. Jandira providencia estalagem, alimentação e remédios para Jaqueline e Anderson. Ela também oferece a sua residência para a guarda de bebidas e outros itens que são oferecidos nas festividades patrocinadas pelos traficantes na Comunidade do Cavalão. A denunciada Jandira, para prestar seus serviços aos traficantes, é remunerada com pequenas quantias em dinheiro, que lhe são dadas pelo denunciado Anderson, vulgo "Goelão".

**Ana Mary Tavares Medeiros:**

A denunciada **Ana Mary Tavares Medeiros** é irmã da denunciada Jaqueline Tavares Medeiros e filha da denunciada Jandira Tavares. Sua função na organização é a de avisar aos integrantes do tráfico sobre a presença de policiais no local, além de auxiliar sua irmã e sua mãe na guarda dos valores obtidos com a atividade criminosa da quadrilha. Ela tem total ciência sobre as atividades dos traficantes, inclusive sobre os valores que são pagos aos integrantes da organização.

**III. DOS GERENTES DO TRÁFICO E SEUS AUXILIARES:**

Os "gerentes" do tráfico do Cavalão são os criminosos que se encontram na linha intermediária da cadeia hierárquica da organização. Eles estão abaixo do chefe "Kadá" e do frente Anderson França, vulgo "Goelão", mas têm ascendência sobre os demais integrantes da associação (vapores, aviões, atividades e demais colaboradores). Inexiste hierarquia entre os gerentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Eles são responsáveis pelo envio de cargas de drogas para as bocas de fumo, e pelo gerenciamento das vendas nas bocas, através da fiscalização da atividade dos “vapores” (que são os que fazem a venda das drogas para o consumidor final). São corresponsáveis pela contabilidade do tráfico, e fazem o controle direto dos valores auferidos com a venda dos entorpecentes (os chamados “fechos”). São os gerentes que encaminham ao frente “Goelão” os valores dos “fechos”, e o frente, por sua vez, repassa parte do lucro para o chefe “Kadá” e separa as demais frações para o pagamento dos “trabalhadores” do tráfico (salário dos “atividades”, “vapores”, “aviões”, pagamento de quentinhas e lanches, pagamento de mototaxistas, pagamento de material de endolação e pagamento do chamado “arrego”).

Pelo que se pôde apurar durante as investigações, cada “gerente” é responsável pela venda de um tipo específico de material entorpecente. Nas bocas de fumo são vendidos os “produtos”, sendo que cada “produto” tem um preço (“maconha de 70”, “cocaína de 100”, “crack de 20” etc.). Cada gerente é responsável por um ou mais “produtos”.

Os gerentes são igualmente responsáveis pelo acautelamento de armas e munições, e muitas vezes participam das negociações para a compra das mesmas. Eles têm autorização do frente Anderson, vulgo “Goelão”, para portar **fuzis**.

Os “gerentes” também são responsáveis pela chegada e pelo acondicionamento das drogas no interior da Comunidade, pela compra de material de endolação, pelo preparo e embalo do material entorpecente,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

e pela realização de pagamentos aos demais colaboradores da organização (moto taxistas, vapores, atividades, etc.).

São os gerentes que administram as 14 (quatorze) bocas de fumo (pontos de venda de drogas) do Cavalão, que são as seguintes: Zé Areia, Pirambeira, Baú Furado, Escadaria, Inferninho, Caminho, Pistão, Estrada, Pedra, Maracanã, Divinéia, Biquinha, Beco do Igor e Beco do Bomba. Além dessas bocas de fumo, ainda são administrados, pelos gerentes, os cinco pontos de moto taxistas existentes na favela, que também funcionam como pontos de venda de drogas (ao todo, somam-se 19 bocas de fumo na comunidade).

Os gerentes também são responsáveis pelo controle do dinheiro que é repassado para os traficantes do Cavalão que estão presos. Esses valores são chamados, nas mensagens e áudios interceptados, de "PP", "PG", "cobertura", "merreca" ou "merrequinha". Os presos, que no interior das unidades prisionais constituem o "Bloco do Cavalão", recebem drogas e valores em espécie dos traficantes soltos, e têm algumas de suas despesas "extramuros" pagas com o dinheiro do tráfico.

O tráfico do Cavalão conta com seis gerentes "operacionais", a saber, o denunciado Adriano Cruz, vulgo "**Rato**", o denunciado Henrique Bezerra, vulgo "**Beijo**", o denunciado Paulo André, vulgo "**Macaquinho**", o denunciado Alexandre Medeiros, vulgo "**Índio**", o denunciado Luiz Paulo, vulgo "**Bode**", e o denunciado Leandro Ferreira, vulgo "**2L**". A organização ainda conta com um gerente "de endolação", que é o denunciado Marcello Andrade, vulgo "**Celão**".



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Adriano da Silva Cruz, vulgo "Rato":**

O denunciado **Adriano da Silva Cruz**, vulgo "**Rato**", é o primeiro "gerente" do tráfico do Cavalão. Ele é responsável pela venda do "**Pó de Galo**" (embalagem de cocaína que é vendida a R\$ 50,00), pelo "**Pó de 25**" (embalagem de cocaína que é vendida a R\$ 25,00) e pela "**Pedra de 70**" (embalagem de maconha que é vendida a R\$ 70,00 – "carro-chefe" das vendas de drogas do Cavalão).

Adriano, vulgo "Rato", é uma espécie de "gerente geral" do Cavalão, e geralmente é quem faz o "fecho" total do dinheiro que é recolhido pelos demais gerentes. De todos os gerentes, ele é o mais próximo do frente, o denunciado Anderson, vulgo "Goelão". Adriano, vulgo "Rato", conversa muito com os demais gerentes, e os orienta acerca de todos os assuntos afetos à traficância, como o uso de armas (em especial fuzis), o preparo e o embalo de drogas, a distribuição de entorpecentes, a arrecadação de dinheiro das vendas de drogas, o pagamento dos funcionários do tráfico, a defesa em relação às investidas policiais e a contabilidade da organização.

O denunciado Adriano tem duas companheiras, a saber, a denunciada Ana Carolina Freire de Oliveira, vulgo "Carol", e a denunciada Gabriella Lima Esteves. Ambas o auxiliam nas atividades do tráfico, sendo que "Carol" reside na Comunidade do Cavalão, enquanto Gabriella reside no bairro de Ititioca. As duas possuem pelo menos um filho menor com o denunciado Adriano.

**Ana Carolina Freire de Oliveira, vulgo "Carol":**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

A denunciada **Ana Carolina Freire de Oliveira**, vulgo "**Carol**", é uma das companheiras do "gerente geral" Adriano Silva da Cruz, vulgo "Rato". Ela coabita com Adriano na Comunidade do Cavalão e auxilia seu companheiro nas atividades do tráfico. Seu sustento e o de sua filha menor advêm do dinheiro angariado com a venda de entorpecentes gerenciada pelo seu companheiro. Além de receber dinheiro do tráfico, Ana Carolina também exerce a função de "atividade", avisando o denunciado Adriano e os demais criminosos do Cavalão sobre a presença de policiais e integrantes de facções rivais na Comunidade.

Foi aferido durante as investigações o envolvimento intenso de Ana Carolina com os demais participantes da organização criminosa. Quando da morte da manicure Jéssica Donato, esta denunciada passou diversas informações ao seu companheiro Adriano acerca da atuação dos familiares de Jéssica (como eles estavam procurando por Jéssica, quem eles haviam acionado, para quais autoridades eles haviam pedido auxílio, etc.), o que permitiu que a quadrilha traçasse estratégias específicas para sumir com o telefone celular e o corpo de Jéssica, supostamente morta pelos integrantes do Cavalão por ser "informante" da polícia.

Ana Carolina também formou bando armado com os demais traficantes do Cavalão para ir a uma festividade na Favela Nova Holanda, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro.

Ela tem total ciência sobre as atividades dos traficantes, e auxilia seu companheiro mandando recados para outros criminosos. Há nos autos diversas conversas interceptadas que evidenciam a associação desta



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

denunciada ao tráfico do Cavalão, inclusive conversas na qual ela fala sobre o acatamento de munições, sobre porte de fuzil, sobre operações policiais e sobre pagamento de “arrego”.

**Gabriella Lima Esteves:**

A denunciada **Gabriella Lima Esteves** é uma das mulheres do “gerente geral” Adriano Silva da Cruz, vulgo “Rato”. Ela coabita com ele na localidade de Ititioca, juntamente com os dois filhos menores do casal (uma menina de cinco anos e um bebê). Não obstante residir em outro local, Gabriella auxilia seu companheiro nas atividades do tráfico do Cavalão. Seu sustento e o de sua filha menor advêm do dinheiro angariado com a venda de entorpecentes gerenciada pelo seu companheiro. Além de receber dinheiro do tráfico, Gabriella também tem a função de avisar aos integrantes da organização sobre a presença de policiais e integrantes de facções rivais na Comunidade. Ela tem total ciência sobre as atividades dos traficantes, sendo que comumente repassa recados de seu companheiro aos demais criminosos da organização.

**Leonardo da Silva Conceição, vulgo “Léo”:**

O denunciado **Leonardo da Silva Conceição**, vulgo “Léo”, funciona como um “fiel” do gerente geral Adriano Silva da Cruz, vulgo “Rato”, de quem Leonardo é primo. Ele presta diversos auxílios a “Rato”, comprando material para embalo da famosa “Pedra de 70 Big Horse” (embalagem de maconha que é o carro-chefe das vendas do Cavalão), avisando a este sobre incursões policiais na favela, dentre outros favores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Henrique Pereira Bezerra, vulgo "Beijo":**

O denunciado **Henrique Pereira Bezerra**, vulgo **"Beijo"**, também exerce a função de "gerente" do tráfico do Cavalão. Além da venda de drogas, "Beijo" é um dos responsáveis pelo controle dos valores que são enviados aos traficantes presos da organização, que, dentro dos presídios, formam o "Bloco do Cavalão". Henrique, que também é conhecido como "BC" e "Paizão", é o gerente responsável pelo recolhimento do dinheiro auferido com a venda de maconha no Cavalão.

Este denunciado é responsável pela venda da **"Pedra de 50"** (embalagem de maconha vendida a R\$ 50,00), da **"Pedra de 60"** (embalagem de maconha vendida a R\$ 60,00), pelo **"Pó de 15"** (embalagem de cocaína vendida a R\$ 15,00) e pela venda de haxixe. Na qualidade de gerente, ele também coordena as atividades dos vapores que vendem as suas cargas.

**Luiz Paulo da Silva Passos, vulgo "Bode":**

O denunciado **Luiz Paulo da Silva Passos**, vulgo **"Bode"**, é mais um dos "gerentes" do tráfico do Cavalão. Também conhecido como "Bodinho" e "BD", ele é o responsável pela venda do **"Pó de 10"**, ou seja, a embalagem de cocaína que é vendida a R\$ 10,00 (dez reais), pelo **"Pó de 50"** ou **"Pó de Galo"** (embalagem de cocaína vendida a R\$ 50,00) e pelo **"Ronaldinho de 5"** (embalagem de crack vendida a R\$ 05,00). Luiz Paulo também auxilia no preparo e no embalo das drogas, e participa ativamente da compra de materiais de endolação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Luiz Paulo, vulgo “Bode”, também é responsável pelo acautelamento e pela manutenção das armas que são portadas pelos traficantes do Cavalão.

Luiz Paulo também atua organizando os “bondes” de traficantes armados, arquitetando toda a logística necessária para o deslocamento dos criminosos do Cavalão para outras Comunidades. Nessas oportunidades, os traficantes se deslocam de uma favela à outra portando armas pesadas, como fuzis.

**Jéssica Siqueira Ferreira:**

A denunciada **Jéssica Siqueira Ferreira** é companheira do gerente Luiz Paulo da Silva Passos, vulgo “Bode”. Ela coabita com ele no Morro do Cavalão, e auxilia seu companheiro nas atividades do tráfico do local. Jéssica possui profundo envolvimento com a traficância do Cavalão, haja vista que, além de ser mulher de um dos mais importantes gerentes da associação, é irmã do gerente Leandro Siqueira Ferreira, vulgo “2L”, e do vapor Marcelo Siqueira Ferreira, vulgo “Marcelinho”, participantes ativos da associação criminosa.

Seu sustento advém do dinheiro angariado com a venda de entorpecentes gerenciada pelo seu companheiro, a quem acompanha em suas atividades ilícitas. Durante as investigações, pôde-se aferir que Jéssica formou bando armado com os traficantes do Cavalão para ir a uma festividade na Favela Nova Holanda, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, festividade esta em comemoração ao aniversário de um traficante de alcunha “PH”, não identificado nos autos. Nessa ocasião, Jéssica, junto aos demais traficantes do topo da cadeia hierárquica do Cavalão, formou um



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

“bonde”, no qual havia três carros, ocupados com ao menos oito traficantes armados com **fuzis**.

**Paulo André Ferreira do Nascimento, vulgo “Macaquinho”:**

O denunciado **Paulo André Ferreira do Nascimento**, vulgo “**Macaquinho**”, exerce a função de “gerente” do tráfico do Cavalão. Ele já esteve preso quando era traficante do Morro da Cotia, comunidade vizinha ao Cavalão.

Ele é responsável pelo recebimento de cargas de material entorpecente, que depois são repassadas aos vapores para que seja feita a venda aos consumidores finais. Ele é o responsável pela venda de **maconha** (“café”), “**crack de 10**” (também chamado de “R” e “Ronaldinho”, vendido a R\$ 10,00), “**crack de 2**” (embalagem de crack vendida a R\$ 02,00), “**cocaína de 10**” (embalagem de cocaína que é vendida a R\$ 10,00) e “**cocaína de 100**” (embalagem de cocaína que é vendida a R\$ 100,00).

Paulo André é quem controla o crack na Comunidade do Cavalão, sendo responsável pelo preparo, pela distribuição, e pela arrecadação do lucro auferido com a venda do citado entorpecente.

Como os demais gerentes, Paulo André, vulgo “Macaquinho”, presta contas das vendas de seus “produtos” ao frente Anderson, vulgo “Goelão”. Ele também auxilia na contabilidade do tráfico, coordena o pagamento do “arrego”, participa da endolação dos entorpecentes e supervisiona o transporte das drogas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Paulo André compartilha sua gerência com o denunciado Leandro Siqueira Ferreira, vulgo “2L”. Eles alugam um imóvel na favela do Cavalão para guardar armas e drogas. Os demais gerentes, que não contribuem financeiramente para o pagamento do aluguel do imóvel, não podem utilizá-lo.

**Wesleyana Cristina Sodr  Leite, vulgo “Tuquinha”:**

A denunciada **Wesleyana Cristina Sodr  Leite**, vulgo “**Tuquinha**”,   companheira do gerente Paulo Andr , vulgo “Macaquinho”, e o auxilia nas atividades criminosas do Caval o. Suas principais fun  es na associa  o s o a de guardar, em sua resid ncia, dinheiro oriundo do tr fico, e a de avisar aos traficantes sobre a chegada da pol cia e de fac  es criminosas rivais na Comunidade. Muito embora esteja associada ao tr fico do Caval o, Wesleyana reside no Morro da Cotia, comunidade vizinha ao Caval o. Wesleyana tem plena ci ncia das atividades dos traficantes, inclusive de detalhes como a identidade de seus fornecedores e o fato de eles portarem e acautelarem fuzis no interior da Comunidade.

**Alexandre Rodrigues Medeiros, vulgo “ ndio”:**

O denunciado **Alexandre Rodrigues Medeiros**, vulgo “** ndio**”, trabalha na fun  o de “gerente” do tr fico do Caval o. Assim como os demais gerentes, ele est  na linha intermedi ria da hierarquia da associa  o, e   respons vel pelo recebimento de cargas de material entorpecente e pelo posterior repasse aos “vapores” para que estes realizem a venda das drogas. Alexandre, tamb m conhecido como “Da Tribo”,   primo do chefe do tr fico, o denunciado Reinaldo Medeiros Ign cio, vulgo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

“Kadá”. Além de acautelar e vender drogas, Alexandre também auxilia no acautelamento das armas do Cavalão.

Assim como os demais gerentes, Alexandre também auxilia no recolhimento do dinheiro auferido com a venda das drogas (os chamados “fechos”) e participa dos processos de endolação dos entorpecentes.

Este denunciado é responsável, entre outros “produtos”, pela “**maconha de 35**” (embalagem de maconha vendida a R\$ 35,00), pelo “**Pó de 10**” (embalagem de cocaína vendida a R\$ 10,00) e pelo “**Pó de 25**” (embalagem de cocaína vendida a R\$ 25,00).

**Leandro Siqueira Ferreira, vulgo “2L”:**

O denunciado **Leandro Siqueira Ferreira**, vulgo “**2L**”, também atua como “gerente” do tráfico do Cavalão. Ele é responsável pelo recebimento e posterior repasse, para os vapores, de cargas de drogas, em especial cargas de cocaína. Ele tem dois irmãos que também atuam no tráfico do Cavalão, a saber, Jéssica Siqueira, que é companheira do gerente Luiz Paulo, vulgo “Bode”, e o denunciado Marcelo Siqueira, vulgo “Marcelinho”, que trabalha como vapor na referida associação criminosa.

Dentre outros “produtos”, Leandro é responsável pela “**maconha de 35**” (embalagem de maconha vendida a R\$ 35,00) e pelo “**Pó de 15**” (cocaína vendida a R\$ 15,00).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Leandro, como os demais gerentes, também tem contato frequente com os traficantes presos, auxilia na contabilidade do tráfico, e no preparo e embalo dos materiais entorpecentes. Ele ainda gerencia a utilização de armas de fogo pelos seus subordinados, e tem contato estreito com o gerente geral Adriano Cruz, vulgo "Rato", e com o frente Anderson França, vulgo "Goelão".

**Marcello de Andrade, vulgo "Celão":**

O denunciado **Marcello de Andrade**, vulgo "**Celão**", é o "gerente de endolação" do tráfico do Cavalão. Sua função primordial na organização é a de coordenar o preparo e o acondicionamento das drogas que são vendidas pelos traficantes. Ele é o responsável direto pelo fracionamento, mistura e embalo dos materiais entorpecentes.

Foi apurado durante as investigações que o fracionamento e o embalo das drogas se davam sempre de madrugada, sob o comando do denunciado Marcello. Participavam ativamente dos processos de fracionamento, endolação e distribuição das drogas, além do denunciado Marcello, o "frente" Anderson, vulgo "Goelão", o vapor Helton Vicente, vulgo "Menor", e os gerentes Luiz Paulo, vulgo "Bode", Paulo André, vulgo "Macaquinho" e Alexandre Medeiros, vulgo "Índio", além de aviões e usuários do Cavalão .

A endolação é realizada em dois diferentes pontos da Comunidade, a saber, no interior de uma casa de propriedade um indivíduo não identificado, conhecido como "Gere" (esta casa fica na parte alta da Comunidade), e no interior de um imóvel localizado na parte baixa da favela



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

(que os traficantes chamam de “base de baixo”). Os materiais utilizados na endolação são comprados quase que diariamente pelos moto taxistas associados ao tráfico do Cavalão, sendo que é o denunciado Marcello que determina a realização dessas compras.

Após as sessões de preparo e endolação das drogas, que são sempre coordenadas pelo denunciado Marcello, o resultado da endolação é passado para o frente Anderson, vulgo “Goelão”, sendo que as “sobras” (restos de entorpecentes não utilizados) são usadas para fazer o pagamento dos “atividades”.

#### **IV. DOS FORNECEDORES E INTERMEDIÁRIOS:**

Foram identificados, no decorrer das investigações, 08 (oito) homens que trabalhavam como fornecedores e intermediários junto à associação criminosa da Comunidade do Cavalão, a saber, **Diego Andrade Coelho**, vulgo “**Dieguinho**”, **Yan Piedade da Silva Mello**, **Claudenor Estevão de Moraes**, vulgo “**Fia**” ou “**Muletinha**”, **Wanderson Marins Dinelly**, vulgo “**Wandinho**” ou “**Branquinho**”, **Marcos Santana da Conceição**, vulgo “**Hulkinho**”, **Rafael Freitas de Andrade**, vulgo “**Fael**”, **Bismarck Souza da Silva**, vulgo “**Bis**” e **Igor Carvalho dos Santos**, vulgo “**Jitana**”. São eles os responsáveis pelo fornecimento de armas de fogo, munições e material de endolação, e os que viabilizam, com traficantes de outras comunidades, a compra e a venda de grandes quantidades de material entorpecente.

**Diego Andrade Coelho, vulgo “Dieguinho”:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Fato criminoso ocorrido em 11 de setembro de 2016 chamou a atenção para a importância do denunciado **Diego Andrade Coelho**, vulgo “**Dieguinho**” ou “**Dieguinho da Munição**”, para os traficantes da Comunidade do Cavalão. Na data ora referida, quatro homens, dentre os quais o nacional Rhanny Hell, morador do Cavalão, foram presos em flagrante na posse de um veículo roubado e de uma pistola calibre 32. Momentos antes da aludida prisão, Diego foi fortemente acionado para realizar o “resgate” do citado veículo, que fora roubado por criminosos da localidade denominada Rio do Ouro. Diego, que é **fornecedor de armas e munições para o Cavalão**, também atua nas Favelas da Cocada, Igrejinha e Mato Grosso, que são da circunscrição da 79ª Delegacia de Polícia (Jurujuba). O irmão de Diego é apontado nas escutas como o “dono” das bocas de fumo dessas localidades.

Através da análise de áudios e mensagens interceptadas no mês de setembro de 2016, foi verificado que os traficantes do Cavalão, através do gerente geral Adriano, vulgo “Rato”, venderam dois quilos de maconha para o denunciado Diego, por R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Tal carga de drogas se destinava a abastecer o tráfico da Comunidade da Cocada, que é chefiado pelo irmão do denunciado Diego. Nessa mesma negociação da remessa de drogas para a Comunidade da Cocada, o denunciado **vendeu munições de fuzil** para os traficantes do Cavalão. Também fizeram parte desta negociação o frente Anderson, vulgo “Goelão” e o gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”.

Foi justamente nesses diálogos que se constatou que os traficantes do Cavalão, capitaneados pelo frente Anderson, vulgo “Goelão”, abastecem outras comunidades, servindo como verdadeiro entreposto de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

materiais entorpecentes. Em algumas das mensagens de texto interceptadas, Anderson, vulgo “Goelão”, fala que tem 66 kg (sessenta e seis quilos) e 900 g (novecentos gramas) de material entorpecente para vender. Em tais mensagens, há afirmação do gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”, de que cada quilo de maconha é vendido a R\$ 1.700 (mil e setecentos reais). Essas drogas são vendidas para comunidades próximas, localizadas na região oceânica de Niterói, como a Favela do Inferninho e da Boa Esperança.

Em mensagens e diálogos interceptados em novembro de 2016 foi verificado que os gerentes Adriano, vulgo “Rato” e Alexandre, vulgo “Índio”, entraram em contato com o denunciado Diego para negociarem a compra de um **fuzil calibre 7.62 e munições** do mesmo calibre.

**Yan Piedade da Silva Mello:**

Outro fornecedor de armas e munições para a associação criminosa é o denunciado **Yan Piedade da Silva Mello**. Durante as investigações ele foi bastante procurado pelos integrantes do tráfico do Cavalo, que queriam comprar munições diversas, em especial munições de fuzil (calibre 7.62) e pistola (calibre .40 e 9 mm). Diversas negociações para a venda de munições foram feitas neste período.

Ressalte-se, no tocante a Yan, que em 17 de outubro de 2016 ele chegou a oferecer uma pistola calibre 9 mm *Sig Sauer* para o frente Anderson, vulgo “Goelão”, sendo que a arma foi oferecida pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Claudenor Estevão de Moraes, vulgo "Fia" ou "Muletinha":**

O denunciado **Claudenor Estevão de Moraes**, vulgo "**Fia**" ou "**Muletinha**" também foi identificado como fornecedor do Cavalão. Conversas interceptadas em dezembro de 2016 evidenciam a compra de 24 (vinte e quatro) quilos de maconha por R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o referido material entorpecente foi trazido ao Cavalão pelo denunciado Claudenor, que foi auxiliado pelo indivíduo de alcunha "QM", não identificado nos autos. Para realizar o transporte desta quantidade de droga para o Cavalão, o denunciado Claudenor recebeu a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dos traficantes do Cavalão.

Além de intermediar a venda e fazer o transporte de grandes quantidades de material entorpecente, Claudenor também prestava vários serviços ao frente Anderson, vulgo "Goelão", comprando bebidas para as festividades que eram realizadas no Morro do Cavalão e eram patrocinadas pelo tráfico.

Ele também organizava reuniões com os líderes do Comando Vermelho, para discussões acerca de compra e venda de grandes quantidades de material entorpecente, dentre outras questões pertinentes à atuação desta facção criminosa. Conforme já salientado no início da denúncia, o tráfico de entorpecentes no Morro do Cavalão é dominado pelo Comando Vermelho.

**Wanderson Marins Dinelly, vulgo "Wandinho" ou "Branquinho":**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

O denunciado **Wanderson Marins Dinelly**, vulgo "**Wandinho**" ou "**Branquinho**", foi identificado como o fornecedor de cápsulas para acondicionamento de cocaína para os traficantes do Cavalão. As cápsulas por ele vendidas eram utilizadas para o acondicionamento do "Pó de 10" e do "Pó de 25" (embalagens de cocaína vendidas a R\$ 10,00 e R\$ 25,00, respectivamente).

O denunciado Wanderson vende este tipo de cápsula para vários líderes do tráfico de diversas favelas das regiões de São Gonçalo e Niterói, sendo que ele tem absoluta ciência de que tais cápsulas são utilizadas para a endolação de cocaína. O esquema de venda de Wanderson é sofisticado, e ele oferece até o serviço de *delivery* de suas mercadorias aos seus clientes traficantes.

Ressalte-se que o denunciado Wanderson foi preso no dia 25 de março de 2018, no bairro Fonseca, em Niterói, em operação policial capitaneada pela autoridade policial da 78ª Delegacia de Polícia, tendo sido decretada a sua prisão temporária em sede de plantão judiciário (RO nº 07801135/2018). Este réu foi denunciado pelo Ministério Público pela prática dos crimes previstos nos artigos 34 e 35 da Lei 11.343/2006, com a causa de aumento prevista no artigo 40, inciso VI, deste mesmo diploma legal, e nas penas do artigo 1º da Lei 9.613/1998, ambos na forma do artigo 69 do Código Penal. Wanderson está preso preventivamente, e atualmente está lotado na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira. O processo tramita perante a 4ª Vara Criminal de Niterói (nº. 0000622-44.2018.19.0002). Nesta ação penal, o Ministério Público imputa ao denunciado o fabrico e a venda de materiais de endolação para traficantes de diversas comunidades de Niterói e São Gonçalo, além de lavagem de dinheiro. Apurou-se, durante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

as investigações que lastrearam a denúncia, que a venda de material de endolação para traficantes de drogas garantia a Wanderson uma renda mensal de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais.

**Marcos Santana da Conceição, vulgo "Hulkinho":**

O denunciado **Marcos Santana da Conceição**, vulgo "**Hulkinho**", foi citado e monitorado em dezenas de áudios e mensagens de texto interceptadas durante as investigações. Em diversas ocasiões, ele participou ativamente do transporte das drogas que eram adquiridas pela associação criminosa, e do recolhimento do dinheiro e posterior pagamento dos chamados "matutos", que são aqueles criminosos que vendem grandes quantidades de material entorpecente.

Este denunciado tem contato estreito com os gerentes e com o frente do Cavalão (o denunciado Anderson, vulgo "Goelão"), e foi flagrado exercendo diversas atividades criminosas ao longo das escutas. Em dezembro de 2016 foi aferido que ele participou do "bonde" de criminosos do Cavalão que foi até o Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, para comprar um **fuzil**, que foi adquirido pela quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**Bismarck Souza da Silva, vulgo "Bis":**

Este denunciado também labora como fornecedor e intermediário na associação criminosa. Ele é o responsável pela entrada, no Cavalão, de cargas de drogas que são compradas em outras comunidades. Ele também é fornecedor de **munições de fuzil** para o Cavalão, mas sua



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

função primordial na organização é a de fazer o **transporte das drogas** (os denominados “bondes”).

**Igor Carvalho dos Santos, vulgo “Jitana”:**

O denunciado Igor Carvalho dos Santos, vulgo “Jitana”, trabalha na chamada “matutagem”, ou seja, opera o fornecimento de drogas em grandes quantidades, no “atacado”. Ele possui uma pequena hamburgueria no interior da Comunidade do Cavalão, que serve de fachada para os seus negócios ilícitos.

Igor, que é traficante e já foi preso por integrar o tráfico do Cavalão, faz a intermediação de compra e venda de drogas em diversas comunidades, como a Favela do Salgueiro e a Comunidade Jardim Catarina, ambas em São Gonçalo.

Em determinada conversa interceptada, Igor negocia a venda de 20 kg (vinte quilos) de cocaína, que seriam vendidas a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a um criminoso de alcunha “2B”, que não foi identificado nos autos. Esta droga teria vindo da Comunidade do Salgueiro, em São Gonçalo. Em outras conversas ele também é flagrado fazendo a negociação da venda de grandes quantidades de maconha.

Com amplo trânsito nas comunidades de Niterói e São Gonçalo, Igor, vulgo “Jitana”, conversa com diversos criminosos e interage até com traficantes presos, que lhe pedem o pagamento de “cobertura”.

**Rafael de Andrade, vulgo “Fael” ou “Frango”:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Este denunciado é traficante de Ititioca, localidade onde reside a denunciada Gabriella Esteves, uma das mulheres do gerente geral Adriano, vulgo "Rato". Como "Rato" frequenta a localidade de Ititioca de forma regular para ver Gabriella, ele tem contato intenso com Rafael, que se tornou um fornecedor e comprador de material entorpecente dos traficantes do Cavalão.

Durante as escutas, aferiu-se que Rafael compra drogas no Cavalão para revendê-las em Ititioca. Os criminosos desta comunidade, que faz parte do Complexo do Caramujo, são apontados como autores de diversos roubos a veículos nos bairros de Niterói. Por tal razão, os traficantes do Cavalão comumente acionam Rafael para que lhes sejam arrumados "carros" (roubados, naturalmente), para fazer os denominados "bondes" ou "blocos", destinados a transportar os traficantes armados do Cavalão de uma comunidade a outra.

Este denunciado também ofereceu drogas para vendê-las aos chefes do Cavalão, drogas estas que viriam de São Paulo. Foram captadas, durante as escutas, diversas mensagens e conversas entre Rafael e os criminosos do Cavalão, em especial o gerente Adriano, vulgo "Rato", nas quais eles conversam sobre assuntos típicos da traficância, como uso de armas potentes (fuzis), reação violenta a operações policiais e compra e venda de entorpecentes.

**V. DOS VAPORES:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Identificaram-se, durante as diligências investigatórias, 28 (vinte e oito) homens que trabalham na função de “vapor” no tráfico a Comunidade do Cavalão. Os “vapores” são os responsáveis pela venda das drogas aos consumidores finais. Tais vendas são realizadas nas bocas de fumo da Comunidade e a contabilidade das vendas é repassada aos gerentes. Cada vapor é subordinado a um gerente, e vende determinado tipo de droga. Além do transporte e da venda de pequenas quantidades de material entorpecente, por vezes eles exercem outras atividades ligadas à traficância, prestando os mais diversos favores aos seus superiores. Alguns deles andam armados, inclusive com fuzis. Dentre os “vapores” estão aqueles que são moto taxistas, e utilizam-se de sua atividade profissional primordial para transportar pequenas quantidades de droga pela Comunidade.

**João Antônio Braga, vulgo “Russo” ou “4 Rodas”:**

Um traficante importante da Comunidade do Cavalão é o taxista **João Antônio Braga**, vulgo “**Russo**” ou “**4 Rodas**”, que exerce a função de vapor na organização. Ele vende cargas de “cocaína de 50” (papelotes de cocaína vendidos a R\$ 50,00) e realiza corridas, com seu táxi, para a denunciada Monique Pereira de Almeida, vulgo “Monique do Kadá”, para a denunciada Jaqueline, vulgo “Jak” (companheira do frente Anderson, vulgo “Goelão”), para o gerente Adriano, vulgo “Rato”, e para a denunciada Gabriella, uma das mulheres de “Rato”.

Em conversas interceptadas entre “**Monique do Kadá**” e “**Russo**”, infere-se que este traz de São Paulo, para a Comunidade do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Cavalão, determinadas cargas de material entorpecente, que recebem a alcunha de “camisas” nos diálogos travados entre os envolvidos.

João Antônio também é o “homem de confiança” do frente Anderson França, vulgo “Goelão”, e realiza o transporte do “frente” e de sua mulher, a denunciada Jaqueline, para locais estratégicos e esconderijos da quadrilha.

**Helton Fernando Martins Vicente, vulgo “Menor”:**

O denunciado **Helton Fernando Martins Vicente**, vulgo “**Menor**”, além de trabalhar diretamente nas bocas de fumo com a venda de drogas, presta diversos favores à família do frente Anderson, vulgo “Goelão”, funcionando como um secretário particular do frente.

Além de providenciar o transporte da família do denunciado Anderson, ele faz a guarda e o acautelamento de cadernos de contabilidade do tráfico, drogas e valores em espécie. Ele também é responsável por fazer diversos depósitos na conta corrente da denunciada Jaqueline Tavares Medeiros, vulgo “Jak”, mulher de Anderson “Goelão”, com o objetivo de ocultar valores obtidos com as atividades criminosas do Cavalão. Tais depósitos também são realizados na conta bancária de outros colaboradores, sendo o denunciado Helton um dos responsáveis por efetuar esses depósitos.

O denunciado Helton também esconde um veículo Citroen C3 a mando do frente Anderson, vulgo “Goelão”. Tal veículo é utilizado por



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Helton para levar o frente e sua família para a cidade de Mangaratiba, para a qual eles vão semanalmente.

**Marcelo Siqueira Ferreira, vulgo "Marcelinho":**

O denunciado **Marcelo Siqueira Ferreira**, vulgo "**Marcelinho**", também exerce a função de vapor, atuando de forma expressiva na venda de drogas nas bocas de fumo do Cavalão. Ele é irmão do denunciado Leandro Siqueira Ferreira, vulgo "2L", que é um dos gerentes do Cavalão. Marcelinho foi flagrado em diversos diálogos e mensagens interceptadas, havendo referências nos autos, inclusive, sobre a sua participação no homicídio da manicure Jéssica Donato, supostamente morta pelos traficantes do Cavalão por trabalhar como "informante" da polícia.

**Eduardo Luiz Badega Alexandre, vulgo "DJ":**

O denunciado **Eduardo Luiz Badega Alexandre**, vulgo "**DJ**", também exerce a função de vapor no tráfico do Cavalão. Ele é responsável pela venda de seis "produtos", a saber: "Pedra de 70" (embalagem de maconha vendida a R\$ 70,00), "Maconha de 5" (embalagem de maconha vendida a R\$ 5,00), "Maconha de 35" (invólucro de maconha vendida a R\$ 35,00), "Crack de 5" (embalagem de crack vendida a R\$ 5,00), "Crack de 10" (invólucro de crack vendida a R\$ 10,00) e "Cocaína de 100" (que perfaz uma embalagem de cinco gramas de cocaína pura – o produto mais caro e "mais puro" vendido no Cavalão).

**Dos Demais Vapores:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

O denunciado **Brendo Martins Carvalho da Silva**, vulgo "**Quadrado**", trabalha ativamente vendendo drogas no Cavalão, e exerce suas atividades na boca de fumo do "Zé Areia". Os denunciados **Rodrigo Ruthes Sodré**, vulgo "**Calcinha**", **Leonardo Ruthes Sodré**, vulgo "**Léo Calcinha**" (irmão de Rodrigo), **Jorge Luiz Silva da Conceição**, vulgo "**Bugalu**", **Michel Silva da Conceição** (irmão de Jorge Luiz) e **Uriel da Silva Santos**, vulgo "**Dão Dão**", também exercem a função de vapor na associação criminosa, e foram citados em centenas de diálogos e mensagens interceptadas no decorrer das investigações.

Os denunciados **Vinícius da Silva do Valle**, vulgo "**Tigrão**", **Ian de Freitas Santos**, vulgo "**Burrinho**", **Luiz Gustavo Monje da Rosa**, vulgo "**Monje**", **Fabiano Sodré Leite**, vulgo "**Biano**", **Wander Antônio Sodré Leite**, vulgo "**Wander Pom Pom**", **Adeílido Silva de Araújo**, **Jean de Freitas Santos**, vulgo "**Jê**", **Washington Santos**, vulgo "**Ostinho**", e **Luiz Henrique Soares**, vulgo "**Didi**" ou "**Didi Mocó**", também laboram na função de vapor no tráfico do Cavalão, e são os denominados "vapores de favela", que atuam no interior da Comunidade, vendendo drogas diretamente nas bocas de fumo ali existentes.

**Dos Vapores Moto Taxistas:**

Além dos "vapores de favela", foram identificados outros nove criminosos que atuam como vapores, mas, diferentemente daqueles acima referidos, eles vendem as drogas diretamente "no asfalto", e são, em sua totalidade, **moto taxistas**, que utilizam a sua profissão como fachada para acobertar a prática de atos ilícitos diretamente ligados à traficância. Eles atuam nas seguintes localidades, todas pertencentes ao entorno da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Comunidade do Cavalão: na Rua Joaquim Távora, ao lado da farmácia Viver Bem; na Rua Lemos Cunha, próximo à localidade denominada "Pirambeira"; na Rua Lemos Cunha, esquina com a Rua Henrique Portugal; na Rua Lemos Cunha, esquina com a Rua General Silvestre; na Rua Doutor Souza Dias, esquina com a Rua Desembargador Toledo Piza, e na Alameda Jandira Froes.

Os vapores moto taxistas vendem drogas nos locais acima mencionados, fazem a contabilidade de tais vendas, compram material de endolação em shoppings e mercados e também atuam como "atividades", avisando aos traficantes do Cavalão sobre a presença da polícia ou de integrantes de facções rivais na Comunidade.

**Gilberto Henrique Figueiredo, vulgo "Batatinha" ou "Batata":**

Em diligência realizada no dia 26 de agosto de 2016 pelos policiais civis da 77ª Delegacia de Polícia na boca de fumo conhecida como "Zé Areia" (a mais famosa e popular do Cavalão), foi constatada a associação do denunciado **Gilberto Henrique Figueiredo**, vulgo "**Batatinha**" ou "**Batata**", ao tráfico do Cavalão. Gilberto é moto taxista, e faz ponto na localidade ora referida.

Quando da abordagem policial, foi com ele encontrada a quantia de R\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais) em espécie, sendo que, ao ser indagado sobre a origem do dinheiro, relatou aos policiais que o mesmo seria fruto de seu trabalho como moto taxista, da renda auferida com o aluguel de uma motocicleta que seria de sua propriedade, e da renda auferida com o aluguel do "ponto" do Zé Areia. Todavia, a análise das conversas interceptadas quando de sua apreensão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

indica o seu intenso envolvimento com o tráfico do Cavalão, e o fato da quantia com ele encontrada ser fruto das operações da organização.

**Deyvid Pinto Costa, vulgo "Da Farmácia":**

O denunciado **Deyvid Pinto Costa**, vulgo "**Da Farmácia**", trabalha como entregador na farmácia Viver Bem, localizada na Rua Joaquim Távora, em Icaraí, próximo à entrada da Comunidade do Cavalão, entrada esta na qual funciona a famosa boca de fumo do "Zé Areia".

Este denunciado vende drogas na Rua Joaquim Távora, acautela substâncias entorpecentes, faz a contabilidade das drogas que são por ele vendidas e auxilia na compra de material de endolação. Pelo que se aferiu durante as mensagens e áudios interceptados, Deyvid trabalhava para o tráfico ao mesmo tempo em que exercia as suas funções na farmácia Viver Bem, havendo, inclusive, fortes indícios nos autos de que ele guardava material entorpecente no interior da citada farmácia.

**Maycon Leandro, vulgo "Mancha":**

O denunciado **Maycon Leandro**, vulgo "**Mancha**", é um dos vapores moto taxistas que mais tem contato com os líderes do tráfico do Cavalão. Além de vender drogas "no asfalto", ele negocia o transporte de drogas com os gerentes, tem contato com o frente Anderson França, vulgo "Goelão", e ainda participa das sessões de endolação dos entorpecentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Marlon Silva Gomes Costa:**

O denunciado **Marlon Silva Gomes Costa** também atua como vapor moto taxista na Comunidade do Cavalão. Além de vender drogas nos pontos de venda existentes no entorno da favela, Marlon compra e entrega lanches e quentinhas para os traficantes, organiza os “fechos” dos moto taxistas (faz a contabilidade das vendas desses vapores), organiza o material que é utilizado para a endolação dos materiais entorpecentes, e ainda avisa aos traficantes sobre a presença de policiais ou integrantes de facções rivais na Comunidade.

**Reinaldo Ribeiro de Almeida Filho, vulgo “Reinaldinho”:**

O denunciado **Reinaldo Ribeiro de Almeida Filho**, vulgo “**Reinaldinho**”, também atua como vapor moto taxista no tráfico do Cavalão. Além de vender drogas diretamente aos consumidores finais nas bocas de fumo existentes nos acessos à Comunidade do Cavalão, este denunciado é comumente acionado para comprar lanches para os traficantes e materiais de endolação. No dia 03 de abril de 2017, quando cem quilos de material entorpecente chegaram ao Cavalão, Reinaldo foi imediatamente acionado para ir ao mercado comprar sacos pretos e fitas crepe, para que as drogas pudessem ser devidamente acondicionadas antes de serem colocadas em esconderijos.

Os denunciados **Jefferson da Costa Ribeiro de Souza**, vulgo “**Jê**” ou “**Camarão**”, **Juliano Martins dos Santos**, vulgo “**Jota**”, **Neir**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Pinheiro Nascimento Junior, e Paulo Victor Costa Ângelo**, vulgo "**Barbinha**" ou "**PV**" também laboram na função de vapor no tráfico do Cavalão, e são os denominados "vapores moto taxistas", que atuam "no asfalto", vendendo drogas diretamente nas ruas localizadas no entorno da favela.

O denunciado **Leonardo Ruthes Sodré**, vulgo "**Léo Calcinha**", também aparece nos áudios e conversas interceptadas laborando na função de vapor moto taxista, muito embora ele venda drogas tanto no interior da favela, como nas ruas de seu entorno.

## **VI. DOS ATIVIDADES E AVIÕES:**

Os denunciados que exercem a função de "atividade" são aqueles membros da organização que têm como função fiscalizar a Comunidade, avisando aos demais integrantes da associação sobre a presença de policiais ou de integrantes de facções rivais no local. Eles também exercem a função de "contenção", pois estão na linha de frente da Comunidade, e são os responsáveis pela proteção de seus locais e integrantes estratégicos quando há operações policiais ou invasões de quadrilhas inimigas. Por tal motivo, eles andam armados, portando pistolas e fuzis.

Os "atividades" agem como verdadeiros soldados, atentos a todas as movimentações ocorridas no interior da Comunidade. Além de andarem armados, eles utilizam fogos de artifício e radiocomunicadores para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

avisar aos seus parceiros e superiores sobre a presença de policiais e integrantes de quadrilhas rivais no local.

Os “atividades” do Cavalo atuam nas seguintes localidades da Comunidade: Maracanã, Baú, Postinho, Biquinha, Zé Areia e Pirambeira, sendo que as localidades intituladas Maracanã e Baú são as de maior importância para a associação, e aonde se concentra um maior número de “soldados”.

Na Comunidade do Cavalo há um sofisticado sistema de alerta diante das ações policiais. Os primeiros a serem alertados pelos “atividades” são os “gerentes”, depois são avisados os “vapores” e por último os demais criminosos. Apurou-se, através de mensagens e áudios interceptados, que os “atividades” ganham aproximadamente R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia para desempenharem suas funções. A remuneração semanal é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com direito a um dia de folga por semana. Os “atividades” estão na base da hierarquia da associação criminosa, e são tratados com rispidez. São os vapores que fazem o pagamento da remuneração dos “atividades”.

Um dos criminosos que atua como “atividade”, e é colaborador associado ao tráfico do Cavalo, é o denunciado **Wando da Silva Roza**, vulgo “**Wandinho**”. Ele é casado com Aline França, irmã do “frente” do tráfico Anderson França, vulgo “Goelão”. Wando possui uma pequena barraca de lanches na Comunidade do Cavalo, e, dentre outros favores que presta aos integrantes do tráfico, auxilia estes a saírem da favela com armas e drogas quando há operação policial no local.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Os denunciados **Felipe Espíndola Rodrigues**, vulgo "**Bedeu**" e **Filipe Monteiro Glicério**, vulgo "**FP**", também desempenham a função de "atividade" no tráfico do Cavalão, conforme restou apurado através da análise de áudios e mensagens interceptadas.

Os "aviões" do Cavalão são os criminosos que vendem pequenas quantidades de droga, às vezes em troca de substâncias entorpecentes para consumo próprio. Eles levam e trazem poucas cargas de drogas, de pequenos valores. Eles conhecem profundamente as vielas e atalhos existentes na favela, e em razão disso conseguem se locomover com rapidez.

Os "aviões" do tráfico do Cavalão também ficam à disposição dos vapores, gerentes, do frente e de demais colaboradores da organização para fazer pequenos favores e prestar determinados serviços. Foi aferido, nas investigações, que os "aviões" de alcunha "Roni" e "Pati" (que não foram identificados nos autos) eram os responsáveis pelo suposto pagamento do "arrego" aos policiais militares do DPO do Cavalão.

Foram identificados, durante as investigações, os seguintes denunciados que exercem a função de "avião" na associação criminosa: o denunciado **André Felipe Rodrigues**, vulgo "**Tabacão**", o denunciado **Wellington da Silva Oliveira**, vulgo "**Eco**", o denunciado **Rômulo de Souza Rodrigues**, vulgo "**Chupa-Copo**" ou "**Concha**", o denunciado **João Rafael de Souza**, vulgo "**João Galinha**", o denunciado **Adalberto da Conceição**, vulgo "**Bira**", "**Birunga**" ou "**Tamanco**" e o denunciado **Yuri Medeiros Krasnowolski**, vulgo "**Nego**".

**VII. DOS TRAFICANTES PRESOS:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Aferiu-se, no decorrer das interceptações, que criminosos custodiados, que estão associados ao tráfico da Comunidade do Cavalão, continuam, apesar de estarem presos, a trabalhar para o tráfico. Os traficantes presos, pertencentes ao denominado "Blocão do Cavalão", recebem, de acordo com sua importância hierárquica na organização, reiterados pagamentos, identificados nas escutas como "cobertura", "PG" e "PP". Esses traficantes, que falam muito ao telefone com os associados soltos, também recebem aparelhos de telefonia celular e drogas dentro das unidades prisionais, para revendê-las no interior dos presídios.

O denunciado Anderson, vulgo "Goelão", que é o "frente" do tráfico de drogas do Cavalão, abastece, com o apoio de seus asseclas, as cadeias de drogas, através de seus comparsas que estão detidos nas unidades prisionais. Há pelo menos 11 (onze) denunciados que estão **presos** que são associados ao tráfico do Cavalão, sendo que a maioria deles encontrava-se acautelada no Instituto Penal Vicente Piragibe, unidade prisional do Complexo de Gericinó. A seguir narraremos determinadas condutas que foram apuradas durante as investigações, que demonstram, de forma evidente, que o esquema do tráfico de entorpecentes do Cavalão é bastante organizado no interior dos presídios do Estado.

Aqueles que foram presos em razão de traficar na Comunidade do Cavalão, e não querem continuar traficando dentro dos presídios, são hostilizados pelos traficantes presos, que os afastam do "Blocão do Cavalão", e os têm como verdadeiros "desertores".



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

No mês de agosto de 2016 foram interceptados diversos diálogos e mensagens trocadas entre o denunciado Anderson, vulgo "Goelão", e os denunciados **Narciso Cesário Stocco**, vulgo "**Binho**", **Uyry Medeiros Krasnowolski**, vulgo "**Dão do Cavalão**", **Cleber Oliveira**, vulgo "**Binha**", **Romário Souza Vieira**, vulgo "**Romarinho**", **Fábio Alexandre de Oliveira**, vulgo "**Tutuia**", **Luiz Felipe Ribeiro**, vulgo "**Felipinho**" e outros dois homens não identificados, de alcunha "Bebezão" e "Morico". Todos eles, à exceção de "Goelão", são traficantes do Cavalão que estavam presos no presídio Vicente Piragibe. Nas conversas interceptadas eles falam sobre o envio de meio quilo de "café" (alcunha de maconha) e 50g (cinquenta gramas) de "pó" (alcunha de cocaína) para o interior da unidade prisional.

Tal carga de drogas foi efetivamente enviada, tendo em vista que, em conversas posteriores, pôde-se perceber que houve certo conflito entre os presos, que se desentenderam ao fazer a divisão dos lucros auferidos com a venda das drogas (ou seja, as drogas enviadas sequer seriam apenas para uso pessoal dos detentos, e sim para revenda a terceiros).

Além desta venda específica, foi apurado, durante as interceptações, o envio de diversas cargas de drogas para os presídios para serem revendidas, sendo que o envio das cargas era sempre coordenado pelo "frente" Anderson França, vulgo "Goelão" e pelos gerentes do tráfico do Cavalão.

O denunciado **Wagner Luiz Sant'Ana Leite**, vulgo "**Kiko**" ou "**2K**", também faz parte do "Blocão do Cavalão". Ele foi flagrado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

em diversos áudios e mensagens em conversas com os traficantes da Comunidade, nas quais falava sobre o envio de dinheiro que deveria ser feito a ele no presídio. Wagner também recebia cargas de drogas dentro do presídio para revendê-las aos demais detentos.

O denunciado **Janderson Santas da Silva**, vulgo "**Jandaia**", também é integrante do "Blocão do Cavalão". Ele recebe dinheiro do tráfico de forma rotineira, bem como materiais entorpecentes (tanto para revenda como para consumo próprio).

A seguir, explicitaremos as atividades dos traficantes presos mais ativos do "Blocão do Cavalão".

**Caio Fábio Madureira de Andrade, vulgo "Mídia":**

Um dos mais importantes traficantes presos da Comunidade do Cavalão é o gerente **Caio Fábio Madureira de Andrade**, vulgo "**Mídia**". Ele foi preso em flagrante em 30 de julho de 2016 pela prática do crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/2006. Enquanto atuava na Comunidade, este denunciado exercia a função de gerente, e tinha autorização para portar fuzil. Mesmo após ser preso, Caio continuou traficando, tendo sido interceptadas várias conversas entre ele e outros traficantes nas quais eles discutem a doação de dinheiro e o envio de entorpecentes para serem revendidos no interior dos presídios. Caio Fábio tem amplo trânsito entre os gerentes do tráfico do Cavalão, e todos os seus pedidos são sempre prontamente atendidos pelo "frente" Anderson Goelão.

Em uma dessas conversas, Caio pede dinheiro a "Mano" para comprar um aparelho de telefone celular dentro da cadeia. Ele pede que seja providenciada a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

para a compra do aparelho. Logo após a compra do telefone, o denunciado Caio, de dentro do presídio, conversa com diversos meliantes sobre a sua prisão e sobre o pagamento de seus advogados. Um dos interlocutores de Caio, que não foi identificado, lhe garante que seu **fuzil**, após a sua prisão, foi guardado pelo denunciado Luiz Paulo da Silva Passos, vulgo "Bode", que é gerente do tráfico do Cavalão. Em determinada conversa havida com entre Caio e "Bode", este último lhe relata que duas "barcas" não metem medo nos traficantes, pois se só aparecerem duas "barcas" eles "**matam todo mundo**" e ainda "**roubam os fuzis**". Barcas, na linguagem utilizada pelos traficantes, são as viaturas de grande porte utilizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em conversa travada entre o denunciado Caio, vulgo "Mídia" e o "frente" Anderson, vulgo "Goelão", o primeiro, encarcerado, pede que o segundo lhe dê a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o pagamento de advogados. Durante operação levada a efeito pelo Batalhão de Ações com Cães (BAC) da PMERJ, realizada no mês de agosto de 2016 na Comunidade do Cavalão, foi apreendido um caderno de contabilidade do tráfico no qual havia menção específica a este pagamento.

Caio tem tanta influência na associação criminosa que, mesmo preso, coordena atividades rotineiras da associação, como o pagamento para os "atividades".

**Valéria da Silva Oliveira, vulgo "Tia Valéria", Joice Kelli Oliveira de Moura, Roseane da Silva Carvalho e Estephani Nunes da Silva:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Muito embora a denunciada Valéria tenha sido presa vários meses após o início das interceptações telefônicas, sua participação na associação será narrada no presente tópico da inicial acusatória, pois uma das principais funções de “Tia Valéria” era a de **intermediar o fornecimento de drogas e outros bens para os presos no interior das unidades prisionais**. Essa intermediação era auxiliada pela denunciada **Joice Kelli Oliveira de Moura**, que é filha da denunciada Valéria, e pela denunciada **Roseane da Silva Carvalho**, que é companheira do denunciado preso Rodrigo Damasceno Silva, vulgo “Queiroz”. Tal esquema também contou com a contribuição da denunciada **Estephani Nunes da Silva**, companheira de um dos traficantes do “Bloco do Cavalão”. As condutas criminosas perpetradas por estas quatro denunciadas serão explicitadas neste tópico da denúncia.

Apurou-se, durante as investigações, que a denunciada **Valéria da Silva Oliveira**, vulgo “**Tia Valéria**”, possuía envolvimento intenso com o movimento do tráfico de drogas da Comunidade do Cavalão. Muito embora “Tia Valéria” fosse moradora da Comunidade da Cotia, vizinha à Comunidade do Cavalão, certo é que esta era uma verdadeira prestadora de serviços dos traficantes da associação, pois se dispunha a transportar dinheiro e drogas de uma favela à outra, e possuía um sofisticado esquema de envio de **dinheiro, aparelhos de telefone celular e drogas** para os traficantes do Cavalão que estavam **presos** em presídios do Estado do Rio de Janeiro.

Foi apurado, no curso do inquérito policial, que “Tia Valéria” recebeu três aparelhos de telefone celular, e os entregou ao denunciado Rodrigo Damasceno Silva, vulgo “Queiroz”, traficante do Cavalão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

que estava preso na Cadeia Pública Hélio Gomes, localizada em Magé/RJ. Há várias conversas interceptadas nos autos que indicam as transações havidas entre “Tia Valéria” e “Queiroz”, transações estas atinentes ao envio de dinheiro, drogas e aparelhos de telefone celular para os traficantes do Cavalão e de comunidades associadas que estavam (e ainda estão) presos neste Estado.

Especificamente no dia 16 de setembro de 2016, mensagens e áudios interceptados indicaram a entrega de quatro quilos de maconha à “Tia Valéria”, que repassaria o entorpecente para os traficantes presos. Nesse período, a denunciada Valéria arrecadou um quilo de maconha, 300g de cocaína, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em espécie, 12 (doze) aparelhos de telefone celular, 2 (dois) carregadores e 1 (um) fone de ouvido, sendo que todo esse material foi enviado ao presídio Hélio Gomes, localizado em Magé/RJ. Participaram deste esquema de envio de materiais proibidos ao presídio, além da denunciada **Valéria**, a sua filha, a denunciada **Joice Kelli Oliveira de Moura** (filha da denunciada Valéria e irmã do denunciado John, vulgo “Toquinho”), o denunciado preso **Rodrigo Damasceno Silva**, vulgo “**Queiroz**”, a companheira deste denunciado, a denunciada **Roseane da Silva Carvalho**, o gerente do tráfico **Paulo André**, vulgo “**Macaquinho**”, e o frente **Anderson França**, vulgo “**Goelão**”.

Todo o material que foi arrecadado por “Tia Valéria” foi recebido pelo denunciado Rodrigo Damasceno, vulgo “Queiroz”, que, à época, estava preso no presídio de Magé. Lá chegando, os materiais foram divididos entre diversos detentos, que não foram identificados durante as investigações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

As operações de envio de materiais proibidos ao presídio de Magé foram financiadas pela denunciada Roseane, companheira do denunciado preso Rodrigo Damasceno, que dava quantias em espécie à denunciada Valéria para a prestação deste “serviço”.

À denunciada **Valéria** e à denunciada **Joice Kelli** cabiam a guarda, o acautelamento, o fracionamento e o envelopamento das drogas, do dinheiro e dos aparelhos de telefone celular que lhes eram entregues para serem repassados para os presos.

Nesta operação especificamente, os áudios e conversas interceptadas evidenciaram que, após autorização do frente Anderson, vulgo “Goelão”, o gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”, passou uma carga de drogas para “Tia Valéria”. Esta, por sua vez, recebeu vários amigos e familiares de presos no interior de sua residência, no Morro de Cotia, para amearhar aparelhos de telefone celular, chips, carregadores e valores em espécie que eram por eles fornecidos. Essas “encomendas”, junto com as drogas, seriam levadas ao presídio Hélio Gomes, onde estava o denunciado Rodrigo, vulgo “Queiroz”. A denunciada Joice, filha de Valéria, tinha ciência do esquema criminoso, e dele participava ativamente.

No dia 17 de setembro de 2016 todo o material arrecadado, separado e envelopado por “Tia Valéria” e Joice foi encaminhado à residência de outra criminosa ainda não identificada, que também tem a alcunha de “tia”. Essa pessoa residia na cidade de Itaboraí, e foi de lá que as “encomendas” seguiram para a Penitenciária Hélio Gomes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Ressalte-se que dentre as “encomendas” havia quatro quilos de maconha, enviadas à “Tia Valéria” pelo gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”. A denunciada Valéria foi pessoalmente a uma das bocas de fumo do Cavalão, de nome Pirambeira, para buscar a droga. Seu atuar foi atentamente observado por sua filha, a denunciado Joice, que ficou, da janela da casa de ambas, que dá acesso visual ao Cavalão, olhando sua mãe pegar a carga de entorpecente com o fito de avisá-la caso ela corresse algum risco em seu trajeto.

Antes de buscar a carga, “Tia Valéria”, em conversa com o gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”, menciona que tanto ela como Joice podem ir ao Cavalão para pegar os quatro quilos de drogas, e que **elas estão em sintonia**. Tal diálogo evidencia que Valéria e Joice exercem as mesmas funções na associação criminosa.

Ressalte-se que após pegar a carga de quatro quilos de maconha, “Tia Valéria” fez a pesagem da mesma, aferindo diferença de peso (um dos quatro quilos de maconha continha, na verdade, 916 gramas de droga). Ela se queixou com o gerente “Macaquinho”, que prometeu trocar a “carga”.

Nesse íterim, percebe-se que “Tia Valéria” também recebeu uma carga considerável de cocaína, que deveria ser entregue a um preso de alcunha “Mangueirinha”, que não foi identificado. No mesmo dia em que foram aferidas tais informações, foi interceptada uma conversa entre Valéria e o preso Rodrigo Damasceno, vulgo “Queiroz”, na qual este último relatou à sua comparsa como funcionava o lucrativo negócio de venda de drogas dentro do presídio: lá ele conseguia vender 100g de maconha por R\$



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e 100g de cocaína por R\$ R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ao final de diversas negociações, "Tia Valéria" arrecadou três quilos de maconha (o quilo "faltante" da droga ficou na residência de Valéria, pois estava com pesagem a menor do que deveria), 12 (doze) aparelhos de telefone celular, 2 (dois) carregadores, 1 (um) fone de ouvido e ainda 300g de cocaína. Conforme já mencionado linhas acima, todo esse material foi entregue na residência de uma "tia" que mora em Itaboraí, sendo que, desta cidade, seguiu para o interior do presídio Hélio Gomes, em Magé/RJ.

Durante as escutas, aferiu-se, ainda, que uma das remessas de aparelhos de telefone celular para a denunciada Valéria foi feita pela denunciada **Estephani Nunes da Silva**, companheira do criminoso Gustavo Fontenelle dos Santos, vulgo "Da Tucson". Tal remessa, ocorrida entre os dias 03 e 05 de outubro de 2016, na qual foram entregues três aparelhos de telefonia celular, foi realizada na residência de Valéria, no Morro da Cotia. O criminoso "Da Tucson", que atuava no Morro do Salgueiro, em São Gonçalo, se utilizou do esquema capitaneado pela denunciada Valéria para receber aparelhos de telefonia celular dentro do presídio. A transação foi autorizada pelo denunciado Rodrigo Damasceno, vulgo "Queiroz", que, na época, estava preso na mesma unidade prisional do criminoso de alcunha "Da Tucson".

"Tia Valéria" também recebia fartas quantidades de material entorpecente da Comunidade do Cavalão para revendê-las em outras comunidades. Há relatos nos autos acerca da negociação de uma



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

carga de drogas pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O “gerente” Paulo André Ferreira Vieira, vulgo “Macaquinho”, enviou uma carga de drogas para a denunciada Valéria, e esta, em troca, lhe deu a quantia acima referida.

“Tia Valéria”, durante toda a investigação, demonstrou que tinha contato estreito com os traficantes do topo da cadeia hierárquica da organização. Ela travava diversas conversas com o “frente” Anderson, vulgo “Goelão”, e com os gerentes Adriano, vulgo “Rato” e Luiz Paulo, vulgo “Bode”.

Ressalte-se que “Tia Valéria” foi presa em flagrante no dia 05 de outubro de 2016, enquanto trazia quase dez quilos de maconha para a Comunidade do Cavalo. Após o flagrante, ela foi denunciada pela prática dos delitos previstos nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343 de 2006, e condenada a seis anos e oito meses de reclusão e seiscentos e sessenta e seis dias-multa pela prática dos delitos a ela imputados. Na referida denúncia, relata-se a prisão de “Tia Valéria”, que estava junto com a nacional Marcelle Santana da Silva, enquanto estas traziam consigo **9.585,70g de maconha**, para fins de tráfico. Elas foram presas em flagrante na Rua Gavião Peixoto, nas proximidades da Comunidade da Cotia, sendo que as drogas por elas transportadas teriam vindo da Comunidade do Arará, no Rio de Janeiro, e teriam, como destino final, a Comunidade do Cavalo.

As transações envolvendo o transporte dos quase dez quilos de maconha da Comunidade do Arará, no Rio de Janeiro, para a Comunidade do Cavalo, em Niterói, foi amplamente comentada pelos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

traficantes do Cavalo nas mensagens e áudios interceptados, nos quais eles faziam menção à expressão “livros” para retratar a carga de maconha que acabou, ao final, sendo interceptada.

“Tia Valéria”, enquanto estava em liberdade, era a maior articuladora do esquema de envio de dinheiro, telefones celulares e drogas para os traficantes do Cavalo que estavam presos. Desde janeiro de 2018 ela se encontra presa em Benfica, no Instituto Penal Oscar Stevenson, longe dos demais presos do Cavalo, todos lotados em cadeias públicas pertencentes ao Complexo de Gericinó.

**Rodrigo Damasceno Silva, vulgo “Queiroz”:**

O denunciado **Rodrigo Damasceno Silva**, vulgo “**Queiroz**”, era o responsável por gerenciar o esquema criminoso de inserção de “kits” contendo telefone celular, carregador, chip e fones de ouvido na Cadeia Pública Hélio Gomes, localizada em Magé/RJ. Cada “kit” era vendido por R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Os “kits” eram entregues na casa da denunciada Valéria da Silva Oliveira, vulgo “Tia Valéria”, sendo que quem fazia essas entregas eram os próprios familiares dos presos. Após a montagem dos “kits”, “Tia Valéria” os enviava à casa de outra mulher, que não foi identificada nos autos (ela também tinha a alcunha de “tia”), casa esta localizada em Itaboraí/RJ. De Itaboraí é que os “kits” seguiam para o seu destino final, a saber, a Penitenciária Hélio Gomes, localizada em Magé/RJ.

O denunciado Rodrigo Damasceno, vulgo “Queiroz”, também vendia drogas no presídio. Apurou-se, durante as escutas, que este



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

denunciado vendia, no interior da Cadeia Pública de Magé, 100g (cem gramas) de maconha pelo valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), e 100g (cem gramas) de cocaína por R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

**Fábio Alexandre de Oliveira, vulgo "Tutuia" ou "2T":**

O mesmo ocorre com o denunciado **Fábio Alexandre de Oliveira**, vulgo "**Tutuia**", antigo gerente do Cavalão que está preso no presídio Vicente Piragibe. Além da negociata narrada linhas acima, acerca do envio de maconha ao presídio para revenda, Fábio participou de outros diversos episódios envolvendo a prática de atos de traficância com os traficantes presos e os traficantes soltos do Cavalão. No período das escutas ele recebeu pagamentos em dinheiro regularmente, sendo certo que restou apurado que parte do valor que lhe é devido é destinado ao custeio das mensalidades da faculdade particular que sua filha frequenta. A nacional Thaylla Souza de Oliveira, filha do denunciado Fábio Alexandre, cursa Psicologia desde 2012 na Universo – Universidade Salgado de Oliveira.

Fábio Alexandre também gerenciou o pagamento de "mesada" para outros presos, sendo certo que os valores que lhe eram enviados sempre chegavam através do denunciado Adalberto da Conceição, vulgo "Tamanco", que trabalha como vapor na associação criminosa. Adalberto é cadastrado no SIPEN, e é o único que faz visitas regulares a Fábio Alexandre, justamente para levar-lhe dinheiro em espécie.

No interior do presídio, Fábio tinha ascendência sobre os demais detentos do "Blocão do Cavalão", e até cobrava quantias em espécie



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

para deixar que os outros presos utilizassem seu aparelho de telefone celular.

Fábio Alexandre, vulgo “Tutuia”, é muito respeitado pelos demais traficantes da associação, e sua opinião é ouvida quando os líderes da associação tomam decisões estratégicas. Ele já foi, inclusive, “frente” do tráfico do Cavalão, e, até hoje, ajuda a coordenar as vendas na boca de fumo do Zé Areia, umas das mais importantes e lucrativas do Cavalão. Nos áudios e conversas interceptadas constatou-se que parte da fêria arrecadada no “Zé Areia” vai diretamente para o denunciado Fábio Alexandre.

Quando ocorreu a morte da manicure Jéssica Donato, supostamente morta pelos traficantes do Cavalão em outubro de 2016 por ser informante da polícia, Fábio se ressentiu com os demais traficantes, por não ter sido “consultado” antes de essa “decisão” ter sido tomada.

**Uyry Medeiros Krasnowolski, vulgo “Dão do Cavalão”:**

O denunciado **Uyry Medeiros Krasnowolski**, vulgo “**Dão do Cavalão**”, possui parentesco com o chefe do tráfico, a saber, o denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo “Kadá”. Ele é irmão do denunciado Yuri Medeiros Krasnowolski, que também é associado ao tráfico do Cavalão. Assim como os demais denunciados presos, Uyry fala rotineiramente ao telefone, recebe dinheiro do tráfico de forma regular, bem como cargas de drogas para revendê-las no interior da unidade prisional.

**Cleber de Oliveira, vulgo “Binha”:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

O denunciado Cleber de Oliveira, vulgo “Binha”, é mais um integrante do “Blocão do Cavalão”. Como os demais presos, ele recebe de forma habitual, dos traficantes soltos da associação, quantias em dinheiro, além de drogas, para que ele possa comercializá-las dentro do presídio.

**Narciso Cesário Stocco, vulgo “Binho”, e sua companheira Gisele**  
**Ângelo Vicente:**

Este denunciado, que está evadido do sistema prisional, falava ao telefone rotineiramente, se inteirava sobre o movimento do tráfico do Cavalão em conversas com os gerentes, participava das vendas e da divisão dos lucros da comercialização de maconha dentro dos presídios, e ainda recebia dinheiro do tráfico dentro da cadeia.

O recebimento de dinheiro em espécie dentro do presídio era viabilizado por sua companheira, a denunciada **Gisele Ângelo Vicente**, que se comunicava, juntamente com Narciso, com os traficantes do Cavalão, a fim de angariar as quantias que eram repassadas.

Conversas e mensagens interceptadas indicam que o gerente Paulo André, vulgo “Macaquinho”, era quem fazia algumas remessas de dinheiro para o denunciado Narciso. Em determinada ocasião, ele separou uma quantia em espécie, deixou com o gerente Leandro Siqueira, vulgo “2L”, **na boca de fumo da Pirambeira**, e **a denunciada Gisele foi pessoalmente ao local para apanhar o dinheiro**. Posteriormente este dinheiro foi repassado a Narciso em uma visita feita por Gisele à penitenciária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**Jefferson André Pereira Vasconcelos, vulgo "Jef":**

Durante as investigações, aferiu-se que este denunciado, que já trabalhou no tráfico do Cavalão e faz parte do "Blocão" dos presos, recebeu diversas quantias em espécie dos traficantes soltos da associação. Seu trânsito entre os líderes do Cavalão é grande, uma vez que seus pedidos de dinheiro eram feitos diretamente ao frente Anderson, vulgo "Goelão" e aos gerentes Adriano, vulgo "Rato" e Luiz Paulo, vulgo "Bode". Não foi aferido envolvimento de Jefferson com a venda de drogas intramuros.

**Luís Cláudio de Oliveira Costa, vulgo "Luisinho":**

No decorrer das investigações, apurou-se que este denunciado, que é **marido** da denunciada Valéria da Silva Oliveira, vulgo "**Tia Valéria**", recebe dinheiro dos traficantes do Cavalão, de forma habitual. Como Valéria presta muitos serviços aos líderes da associação, ela e o denunciado Luís têm relacionamento estreito com os líderes, e pedem dinheiro diretamente a eles. Não foi aferido envolvimento de Luís Cláudio com a venda de drogas intramuros.

**John Oliveira de Moura, vulgo "Toquinho":**

O denunciado **John Oliveira de Moura**, vulgo "**Toquinho**", é **filho** da denunciada Valéria da Silva Oliveira, vulgo "**Tia Valéria**". Ele compõe o "Blocão do Cavalão", e, como os demais traficantes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

presos, recebe dinheiro do tráfico, faz ligações com seu telefone celular constantemente, e recebe drogas dos integrantes da associação para revendê-las dentro do presídio.

Em setembro de 2016 a mãe de John, a denunciada de alcunha "Tia Valéria", pegou, com os traficantes do Cavalão, meio quilo de maconha, dividiu-o em três partes iguais, e deu uma parte para um preso não identificado, de alcunha "Johnny", a segunda parte para o denunciado preso Wagner Luiz Sant'Ana Leite, vulgo "Kiko", e a última parte para seu filho, o denunciado John, vulgo Toquinho" (após a repartição do material entorpecente, cada traficante ficou com 163g de maconha). Esta transação gerou vários diálogos e trocas de mensagens (que foram interceptadas), sendo que, pelo que restou apurado, o frente do tráfico Anderson, vulgo "Goelão", autorizou a divisão e a entrega das cargas no presídio, e a droga efetivamente chegou aos seus destinatários finais.

**Lúcio Mauro Carneiro dos Passos, vulgo "Biscoito da Mangueira":**

Este denunciado, que pertence ao núcleo dos denunciados presos, encontrava-se encarcerado na penitenciária federal de segurança máxima de Mossoró, no Rio Grande do Norte, juntamente com o chefe do tráfico do Cavalão, o denunciado Reinaldo Medeiros Ignácio, vulgo "Kadá". Lúcio, vulgo "Biscoito da Mangueira", já foi chefe do tráfico da aludida comunidade, e, mesmo preso, continua ordenando a compra e a venda de material entorpecente para o Morro da Mangueira, e administrando o tráfico local. As ordens dele emanadas, assim como as ordens emanadas de "Kadá", são transferidas aos integrantes do tráfico da Comunidade através das pessoas que os visitam na penitenciária.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Em agosto de 2016 este denunciado negociou com o chefe "Kadá" a entrega de três quilos de maconha no Morro da Mangueira. A ordem para a entrega da droga foi repassada ao denunciado Rafael Medeiros Ignácio, vulgo "Pierrot", que é filho de "Kadá", que, por sua vez, a repassou aos traficantes do Cavalão.

Os três quilos de maconha ora referidos foram entregues a uma "tia" da Mangueira no dia 25 de agosto de 2016, que foi até a Comunidade do Cavalão para pegar o material entorpecente. Participaram desta negociação, além do denunciado "Biscoito da Mangueira", os denunciados Reinaldo Ignácio, vulgo "Kadá", Anderson, vulgo "Goelão", Adriano, vulgo "Rato", Paulo Nascimento, vulgo "Macaquinho", Rafael Ignácio, vulgo "Pierrot", Washington Santos, vulgo "Ostinho" e uma mulher não identificada, de alcunha "tia" .

**VIII. DA INCIDÊNCIA DO ARTIGO 40, INCISOS IV E VI, DA LEI 11.343/2006:**

Conforme já mencionado na presente inicial acusatória, a organização criminosa que explora o tráfico de drogas na Comunidade do Cavalão é **armada**, e opera mediante processo coletivo de intimidação das comunidades onde age, pois seus membros frequentemente portam e empregam armas de fogo para garantir o domínio dos pontos de venda de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

drogas e, sobretudo, para intimidar as pessoas das localidades onde atuam para que não se oponham ao tráfico que realizam ou os denunciem às autoridades públicas.

Ou seja, o armamento (muitas vezes pesado) portado pelos integrantes do tráfico do Cavalão serve para impor terror sobre os moradores da Comunidade, repelir quadrilhas inimigas e rechaçar as forças públicas de segurança.

O frente do tráfico do Cavalão, o denunciado Anderson, vulgo "Goelão", tem, à sua disposição, um **fuzil** citado como "R10" (provavelmente de calibre 7.62), um **fuzil** citado como "feto" (um AR-Baby) e uma **pistola** citada como "Glo Glo" (alusão à marca *Glock*).

Todos os gerentes (os seis gerentes operacionais e o gerente de endolação) têm um **fuzil** à sua disposição. Os fuzis ficam com eles ou com os respectivos "fiéis" – pessoas que acompanham os "gerentes", carregando seus fuzis, carregadores e mochilas com cargas de entorpecente.

A análise de áudios e mensagens interceptadas indica que os traficantes do Cavalão têm diversas armas no interior da Comunidade, como **fuzis** e **pistolas** (calibre .40 e 9mm). Diversos diálogos acerca da compra de armas e munições foram interceptados. No decorrer das investigações foram acompanhadas ao menos duas compras de fuzil, sendo uma delas de um fuzil calibre 7.62, que foi adquirido entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016 por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Um fato ocorrido no período das interceptações telefônicas evidencia o potencial ofensivo da organização, no momento em que se apura que os integrantes do tráfico do Cavalão possuem, pelo menos, **08 (oito) FUZIS** no interior da Comunidade.

O acontecimento que narraremos a seguir contou com a participação dos seguintes denunciados: o “frente” Anderson, vulgo “**Goelão**”; Jaqueline Tavares de Medeiros, vulgo “**Jak**” (que é mulher de “Goelão”); o “gerente” Adriano, vulgo “**Rato**”; Ana Carolina de Oliveira, vulgo “**Carol**” (que é uma das mulheres de “Rato”); o “gerente” Luiz Paulo, vulgo “**Bode**”; o “gerente” Paulo André, vulgo “**Macaquinho**”; **Jéssica** Ferreira; o “gerente” Alexandre Medeiros, vulgo “Índio”; e Monique Almeida, vulgo “**Monique do Kadá**”.

No dia 07 de outubro de 2016 três veículos formaram um “trem” ou “bonde” em direção à Favela Nova Brasília, localizada no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, no qual seria realizada a festa de aniversário do traficante de alcunha “PH” (não identificado nos autos). Nesta data, todos os fuzis existentes na Comunidade do Cavalão foram utilizados.

O “frente” Anderson, vulgo “Goelão”, determina que o “gerente” Adriano, vulgo “Rato” pegue um carro roubado para transportá-los para a Favela Nova Brasília, avisando que todos vão armados de fuzis. Durante o “bonde”, o gerente “Rato” recebe ligação do “gerente” Henrique Bezerra, vulgo “Beijo”, que o avisa sobre a existência de uma *blitz* da Operação Lei Seca no caminho para a Favela Nova Brasília.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

No primeiro carro do “trem” com destino ao Complexo da Maré estão as mulheres do bando, a saber, “Monique do Kadá”, “Carol”, “Jak” e Jéssica. Ao chegar à Favela Nova Brasília, o veículo no qual estão as mulheres é interceptado por traficantes locais, que lhes apontam armas de fogo. As mulheres se desesperam e ligam para os seus comparsas homens, sendo orientadas pelo “frente” Anderson, vulgo “Goelão” a falarem que são do “Bloco do Cavalão”. Após se identificarem como integrantes do tráfico da Comunidade do Cavalão, as mulheres são liberadas para entrar na festa do traficante de alcunha “PH”.

Pelo que se infere das mensagens e áudios interceptados, o deslocamento dos denunciados a outra comunidade, para irem à festa de aniversário de um traficante, foi cercado de cuidados e precauções. No dia seguinte ao evento, foram trocadas várias mensagens e realizadas várias ligações telefônicas, nas quais se enaltecia o “megaevento” realizado com o dinheiro ilícito oriundo do tráfico de drogas. Pelo que se pôde aferir das escutas, na referida festa houve bebida liberada, show com a famosa banda de pagode “Clareou”, além de shows de funk com vários MC’s, o que demonstra, a toda evidência, o quão lucrativo é o negócio explorado pelos grandes traficantes do Estado do Rio de Janeiro.

Outro fato que comprova que a associação criminosa que explora o tráfico de drogas na Comunidade do Cavalão é armada, e opera mediante processo coletivo de intimidação, é o homicídio da manicure Jéssica dos Santos Nonato, ocorrido entre os dias 28 e 29 de outubro de 2016, no interior da citada Comunidade. Há indícios de que Jéssica, que era frequentadora assídua do Cavalão (sua mãe é moradora da comunidade), tenha sido esquartejada, e que seu corpo tenha sido carbonizado. Jéssica



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

teria sido assassinada pelo fato de, supostamente, ter trabalhado como informante da polícia, repassando aos policiais militares informes acerca de uma residência específica do Cavalão, na qual havia farta quantidade de material entorpecente.

Os denunciados Anderson, vulgo "Goelão", Adriano, vulgo "Rato", Luiz Paulo, vulgo "Bode", Alexandre, vulgo "Índio", Marcelo, vulgo "Marcelinho", Felipe, vulgo "Bedeu", Ana Carolina, vulgo "Carol" e Jaqueline, vulgo "Jak", participaram ativamente da empreitada criminosa que culminou no desaparecimento da vítima Jéssica Nonato. Em conversas havidas entre eles, interceptadas entre 28 e 29 de outubro de 2016, foi possível inferir, pela análise da voz, que "Rato" estava nervoso, ofegante e travava conversas dissimuladas. Ao fundo de sua voz, percebia-se o barulho de pás e enxadas, como se ele, em companhia de terceiros, estivesse cavando para esconder algo.

Em áudios e conversas interceptadas pôde-se aferir que, em determinado momento, "Goelão" avisou a "Rato" que policiais militares (que são chamados pelos denunciados de "vermes"), queriam lhes "vender" quem seria o X9 (informante da polícia) que andava entre eles, e lhes passava as informações sobre o Cavalão. Após tais conversas, os denunciados "Rato", "Bedeu" e "Marcelinho" articularam a emboscada que seria feita para matar Jéssica Nonato. Aferiu-se, nas escutas, que "Rato" indicou exatamente o local onde estaria Jéssica, para que "Marcelinho" pudesse ficar à sua espera. Jéssica, que estava no Cavalão para ir a um "pagode", saiu do mesmo por volta das 02h00min. Às 04h48min "Rato" recebeu uma ligação de um homem não identificado, com barulho de pás e enxadas cavando ao fundo. O denunciado "Marcelinho", que é "vapor", e o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

denunciado “Bedeu”, que trabalha como “atividade”, estavam próximos da casa de Jéssica para capturá-la.

No dia seguinte a essa movimentação, a saber, no dia 29 de outubro de 2016, a senhora Ednéia Santos, mãe de Jéssica, registrou o desaparecimento de sua filha na 77ª Delegacia de Polícia. Falou-se nos áudios interceptados sobre a tentativa de se rastrear o telefone celular de Jéssica, que primeiro estaria em uma casa, localizada no meio da mata do Cavalão, e posteriormente estaria em um valão na Avenida São Francisco. Pessoas que se diziam amigas da senhora Ednéia deram falsas dicas para os familiares, para supostamente auxiliar nas buscas pela jovem desaparecida.

Em conversa travada entre os denunciados Ana Carolina e Adriano, vulgo “Rato” (que vivem em união estável), a primeira reclamou para o segundo que não conseguia dormir, pois a “mulher” chorava e gritava a noite toda, sem parar. A “mulher” a quem Ana Carolina se referia de forma jocosa era a senhora Ednéia Santos, mãe de Jéssica, que chorava de angústia pelo desaparecimento de sua filha. A senhora Ednéia era vizinha “de quintal” de Ana Carolina e “Rato”, razão pela qual seu choro intenso e seu (legítimo) lamento eram ouvidos por estes denunciados.

Como “Carol” era vizinha da mãe de Jéssica, ela conseguia angariar todos os detalhes sobre as tentativas dos familiares da jovem para encontrá-la. Esses detalhes foram inteiramente repassados ao seu companheiro, o denunciado “Rato”, que, de posse de tais informes, pôde traçar estratégias para pulverizar eventuais pistas que pudessem elucidar o paradeiro de Jéssica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Em conversa havida entre o denunciado “Rato” e o denunciado Fábio Alexandre, vulgo “Tutuia”, este último, que é traficante do Cavalão e está preso no presídio Vicente Piragibe, indagou a “Rato” sobre a morte de Jéssica. “Tutuia” quis saber se o chefe “Kadá” autorizou a morte da vítima, e se ela era, de fato, informante da polícia. “Tutuia” ainda indagou “Rato” sobre o destino dado ao corpo de Jéssica.

Em conversas interceptadas do denunciado Alexandre, vulgo “Índio”, este sugere que se mate o denunciado John Oliveira, vulgo “Toquinho”, traficante do Cavalão que também estaria preso no presídio Vicente Piragibe. A sua morte seria em razão de ele ter interpelado “Tutuia”, cobrando satisfações sobre o sumiço de Jéssica Nonato, que era sua prima.

As conversas seguiram entre os denunciados, que traçaram estratégias para observar as ações da polícia e monitorar os passos dos familiares de Jéssica que estavam à sua procura. Em determinado diálogo, o “frente” Anderson, vulgo “Goelão”, indagou ao denunciado Luiz Paulo, vulgo “Bode”, sobre o destino dado ao telefone de Jéssica, sendo que “Bode” lhe respondeu: *“Queimamos, virou pó”*.

Pelo que foi aferido durante as interceptações autorizadas judicialmente, não só a vítima Jéssica Donato foi vitimada pela organização criminosa do Cavalão. Mais mortes foram decretadas pelo “Tribunal do Tráfico” no período das escutas, valendo destacar diálogo havido entre um homem não identificado, de alcunha “Soldado”, chefe do tráfico do Morro do Preventório, e Anderson, vulgo “Goelão” (conversa ocorrida em 27 de setembro de 2016). No referido diálogo, “Soldado” diz que “amarrou” as pessoas responsáveis pela morte do vapor Sandro Siqueira, vulgo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

“Madrugadão”, e que ia levá-las ao Cavalão para que estas ficassem à disposição de “Goelão”. O vapor Sandro era integrante do tráfico do Cavalão, razão pela qual sua morte seria “vingada” naquela Comunidade.

Outro dado que demonstra que a associação criminosa que explora o tráfico de drogas na Comunidade do Cavalão é armada, e opera mediante processo coletivo de intimidação, é a compra de um fuzil para a associação criminosa, pelo valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), fuzil este adquirido no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro. Participaram das negociações para a compra do armamento os denunciados Anderson, vulgo “Goelão”, Claudenor Estevão, vulgo “Fia”, Adriano, vulgo “Rato”, Alexandre Medeiros, vulgo “Índio”, Washington Santos, vulgo “Ostinho”, Vinícius do Valle, vulgo “Tigrão”, Luiz Paulo, vulgo “Bode”, Bismarck Silva, Marcos Santana, vulgo “Hulkinho”, Ian Santos, vulgo “Burrinho”, Eduardo Badega, vulgo “DJ” e um homem não identificado, de alcunha “Léo Chimbuco” .

No dia 03 de dezembro de 2016 líderes das favelas de Niterói e São Gonçalo vão ao Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em uma reunião da facção criminosa Comando Vermelho, marcada para discutir “melhorias” das associações criminosas que compõem a referida facção. Estavam presentes na referida reunião os chefes do tráfico de drogas das Comunidades do Cavalão, do Viradouro, e do Novo México. Em áudios e mensagens interceptadas aferiu-se que o pagamento pelo fuzil seria feito da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) seriam dados de “entrada”, e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) seriam dados em um segundo momento. Através das escutas, apurou-se que os denunciados “Goelão” e “Fia” discutiam sobre o preço do fuzil, que fechou em R\$ 53.000,00. Nos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

áudios os traficantes articulam sua ida ao Complexo do Alemão, sendo que, no retorno ao Cavalão, o denunciado Eduardo Badega, vulgo "DJ", foi interceptado por policiais da CORE na saída da ponte Rio-Niterói. Junto com "DJ" também foram interceptados Ian Santos, vulgo "Burrinho", Vinícius Valle, vulgo "Tigrão", Marcos Santana, vulgo "Hulkinho" e Anderson França, vulgo "Goelão". Eles foram levados à Cidade da Polícia para sarqueamento, mas, como não havia mandados de prisão expedidos em seu desfavor, eles foram liberados. Momentos após a liberação dos traficantes, "Goelão", em diálogo travado com homem não identificado às 05h36min, já comemorava a sua liberdade, escrevendo: *"Estou 'lili'. Posso dar um rajão de Glock? "*

O fuzil que foi adquirido pelos traficantes chegou à Comunidade do Cavalão em veículo diverso daquele que foi abordado pelos policiais do CORE. Há áudios interceptados indicando a movimentação dos denunciados "Goelão" e "Bode" para testar o fuzil recém-adquirido.

Por fim, vale frisar mais um fato ocorrido durante as investigações que comprova, de forma inequívoca, que a associação do Cavalão é altamente armada, e opera mediante processo coletivo de intimidação.

No dia 04 de janeiro de 2017 foi realizada uma operação policial do BAC (Batalhão de Ação com Cães da PMERJ), na qual foi preso em flagrante o vapor Uriel da Silva Santos, vulgo "Dão Dão". Com Uriel foram encontrados 522g de maconha, 30g de crack e cadernos de contabilidade. Além desse material, também foram arrecadados, no interior da Comunidade, 90kg de maconha, 1.414 embalagens de cocaína, 500g de crack, farto material de endolação, cadernos de contabilidade, além de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

**DOIS FUZIS** (um de calibre 7.62 e outro de calibre 5.56), **uma pistola 9mm com numeração raspada**, carregadores e munições.

A quantidade de material entorpecente, aliada às três armas de uso restrito apreendidas (que têm alto potencial lesivo), demonstram, de forma clara, a incidência da circunstância prevista no artigo 40, inciso IV, da Lei nº. 11.343 de 2006.

Ademais, **a prática do crime em comento abrangeu e visou atingir adolescentes (art. 40, inciso VI)**, já que restou apurado que envolveu diversos adolescentes infratores que mantiveram vínculo associativo com os denunciados, desempenhando funções diversas dentro da estrutura da associação criminosa, em especial as funções de “atividade” e “vapor” (vendedores varejistas).

Acerca de tal fato, relembre-se a apreensão em flagrante de ato infracional dos adolescentes Jonathan Monteiro Glicério e Tiago Fraga de Oliveira, que traficavam no Cavalão, e que foram apreendidos no dia 21 de setembro de 2016. Durante a apreensão, que culminou na arrecadação de duas pistolas (uma calibre 9mm e outra calibre 380), 169 (cento e sessenta e nove) cápsulas de cocaína, 21 (vinte e uma) unidades de maconha, 651 (seiscentos e cinquenta e uma) unidades de crack e um radiocomunicador, esses adolescentes trocaram tiros com a polícia, vindo Jonathan a falecer dias após a ocorrência.

O adolescente infrator Jonathan era irmão do nacional Filipe Monteiro Glicério, que também era traficante do Cavalão. O adolescente Tiago tinha a função de “atividade” junto ao tráfico da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Comunidade do Cavalão, e portava uma arma de fogo no exercício de sua função. Ele recebera do adolescente Jonathan, que faleceu durante a ação policial, uma mochila contendo drogas, uma pistola e um radiocomunicador, e era remunerado com a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais) por dia para vigiar a Comunidade e vender pequenas quantidades de droga.

Ainda sobre o envolvimento de adolescentes no tráfico do Cavalão, vale relembrar algumas mensagens e áudios interceptados do denunciado Paulo André, vulgo "Macaquinho", que é um dos gerentes da associação criminosa. Durante as investigações, foi aferido que ele estava iniciando o próprio sobrinho, que é menor de idade, no crime, colocando-o para exercer funções na organização criminosa do Cavalão. Este sobrinho, não identificado, teria o prenome "Sandro".

Por fim, vale ressaltar que a prática do crime visou atingir as crianças e os adolescentes que adquiriram e consumiram os entorpecentes comercializados pela associação, sem distinção etária.

#### **IX. DA CONCLUSÃO:**

Em virtude de assim terem agido, estão os denunciados incurso nas penas do artigo 35, c/c o artigo 40, incisos IV e VI, da Lei nº 11.343/2006.

#### **X. DOS REQUERIMENTOS:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado**  
**GAECO/RJ**

Isto posto, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO seja recebida a presente exordial acusatória, citando-se os denunciados para responder a todos os termos da presente, devendo, ao final, ser julgado procedente o pedido para que sejam os denunciados **condenados** nas penas dos delitos acima descritos.

Niterói, 04 de junho de 2018.

**ROBERTA DIAS LAPLACE**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
GAECO

**ANGÉLICA GLIOCHE**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
GAECO

**DANIEL FARIA BRAZ**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
GAECO